

**Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos
de Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Sector Público**

33.^a Reunião
(9 de outubro de 2013)

SUMÁRIO

O Sr. Presidente (Jorge Lacão) deu início à reunião às 18 horas e 48 minutos.

Os Srs. Dr. José Emílio Castel-Branco, Dr.^a Maria Lurdes Castro e Dr.^a Ana Luísa Gomes (autores do Relatório de «Análise e verificação dos procedimentos no âmbito dos contratos de gestão do risco financeiro em cumprimento do Despacho n.º 1125-SET/2013, de 31 de maio», da Direção-Geral do Tesouro e Finanças) prestaram esclarecimentos aos Srs. Deputados Elsa Cordeiro (PSD), Filipe Neto Brandão (PS), Paulo Sá (PCP), Mariana Mortágua (BE), Ana Catarina Mendonça (PS) e Afonso Oliveira (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a reunião eram 21 horas e 19 minutos.

O Sr. Presidente (Jorge Lacão): — Srs. Deputados, está aberta a reunião.

Eram 18 horas e 48 minutos.

Em nome de toda a Comissão, queria apresentar os meus cumprimentos à Dr.^a Maria Lurdes Castro, à Dr.^a Ana Luísa Gomes e ao Dr. José Emílio Castel-Branco, que já tivemos ocasião de o ter connosco, desta vez os três na qualidade de autores do relatório correspondente à auditoria interna à Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Neste sentido, estou informado de que haverá, suponho, uma curta exposição inicial, pelo que dou a palavra ao Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco (Autor do Relatório de Análise e Verificação dos Procedimentos no Âmbito dos Contratos de Gestão do Risco Financeiro em Cumprimento do Despacho n.º 1125-SET/2013, de 31 de maio, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças): — Sr. Presidente, começo por desejar uma boa tarde a todos e agradecer ao Sr. Presidente.

Efetivamente, noutras funções, volto a esta Comissão de Inquérito, agora em representação de uma Comissão que foi nomeada para produzir um relatório de auditoria interna à Direção-Geral do Tesouro.

Não vou fazer qualquer intervenção inicial, queria apenas enquadrar a nossa situação nesta Comissão.

Fomos nomeados na sequência do Despacho n.º 1125-SET/2013, da, à data, Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro, que passo a citar:

«1. Determino que a DGTF proceda a uma auditoria interna no sentido de apurar os procedimentos adotados no sentido de verificar o cumprimento no disposto no Despacho n.º 101/2009/SETF, de 30 de

janeiro, nomeadamente do envio de documentação pelas empresas públicas e respetivo conteúdo.

2. Os procedimentos de análise e reporte da referida informação e eventuais questões suscitadas ou ações desencadeadas.

3. A existência de informação recebida sobre os contratos de gestão de risco financeiro antes do determinado no citado Despacho e tratamento e encaminhamento que a mesma terá tido.

4. Eventuais propostas apresentadas para mitigação do risco financeiro e orçamental e respetivo seguimento.

As conclusões devem ser apresentadas no prazo de 30 dias a contar desta data.»

No fundo, este é o âmbito do nosso trabalho. Foi a este Despacho que fomos solicitados para dar resposta por um Despacho da Sr.^a Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, de 4 de junho de 2013, que, no essencial, repete os mesmos pontos que estavam determinados no Despacho da Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e Finanças e que determina, no último parágrafo, que «o relatório deve ser apresentado para discussão até ao próximo dia 25 de junho».

Foi este o nosso trabalho. É neste âmbito que nos propomos responder aqui hoje às vossas solicitações. No fundo, julgamos que cumprimos a nossa missão, cumprimos aquilo que nos foi entregue a tempo e horas — é sempre bom referir esse pormenor.

Posto isto, estamos à vossa disposição para aquilo que entenderem questionar-nos.

O Sr. Presidente: — Vou dar agora a palavra aos Srs. Deputados.

De acordo com a ronda, incumbe hoje aos Srs. Deputados do PSD iniciar as perguntas.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Elsa Cordeiro.

A Sr.^a Elsa Cordeiro (PSD): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar a Dr.^a Maria Lurdes Castro, a Dr.^a Ana Luísa Gomes e o Dr. José Emílio Castel-Branco e agradecer-lhes o facto de estarem hoje aqui connosco, sendo que o Dr. José Emílio Castel-Branco é já «repetente» na nossa Comissão, como referiu o nosso Presidente.

Farei algumas observações e afirmações de forma a enquadrar o que nos traz aqui hoje, que é a elaboração do Relatório pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças e por essa Comissão que foi nomeada, conforme referiu, e as suas conclusões.

A Direção-Geral de Tesouro e Finanças é titular da função acionista das empresas públicas e, como tal, responsável pela análise dos respetivos relatórios e contas, bem como pela compilação de dados financeiros da sua atividade e pela produção de relatórios destinados à divulgação pública.

Ao longo das várias audições que já tivemos, poderei afirmar que da parte da Direção-Geral de Tesouro e Finanças, como titular da função acionista das empresas públicas, fez o acompanhamento, foi uma observadora atenta, mas, efetivamente, nunca exerceu os poderes de acionista.

Como observadora que foi e que tem sido e após a leitura deste Relatório, somos de opinião que a Direção-Geral de Tesouro e Finanças nunca se deu realmente conta da dimensão do risco que se incorria por parte das empresas públicas ao contratar estes instrumentos de gestão de risco financeiro, ao ponto de se banalizar a utilização destes mesmos instrumentos. Concordam com esta afirmação?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr. Presidente, efetivamente, penso que a Sr.^a Deputada tentou generalizar uma situação que, julgo, não se poderá fazer. Deduzir que a Direção-Geral do Tesouro não exerceu as suas funções enquanto acionista ou enquanto representante do acionista Estado, pareceu-me, de certa forma, generalizar a partir de uma situação muito particular.

Relativamente à situação particular — e falo exatamente na forma como a Direção-Geral do Tesouro acompanhou as empresas públicas que contrataram instrumentos de gestão de risco financeiro —, penso que o nosso Relatório é perfeitamente claro. No fundo, o que fizemos foi relatar todas as ações que a Direção-Geral do Tesouro e Finanças tomou e parece-nos que, na sequência do que lhe foi determinado, essas ações corresponderam exatamente àquilo que lhe foi determinado.

Portanto, não me competirá, certamente, fazer o julgamento sobre se, bem ou mal, desempenhou as funções de representante do acionista Estado. Mas julgo que, em todo o caso, mesmo que queiramos fazer alguma crítica relativamente aos instrumentos de gestão de risco financeiro, estamos a limitar muito o que é a função acionista. A função acionista vai muito para além do que é o acompanhamento de um tipo de contratos. Temos outro tipo de contratos, temos resultados, etc. Nós, neste trabalho, cingimo-nos apenas e somente ao acompanhamento dos instrumentos de gestão de risco financeiro.

Portanto, não queria generalizar qualquer apreciação sobre o trabalho que a Direção-Geral do Tesouro e Finanças faz na sua função acionista, de forma nenhuma, gostaria apenas de me centrar — e julgo que foi disso que

fomos incumbidos — na gestão de risco financeiro, e aí o nosso trabalho responde por aquilo que fizemos e por aquilo que a Direção-Geral do Tesouro e Finanças fez neste período.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Elsa Cordeiro.

A Sr.^a Elsa Cordeiro (PSD): — Outra das conclusões que retiramos é que até à entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) não havia forma de se refletir nas demonstrações financeiras das empresas públicas os potenciais ganhos e perdas e muito menos a sua evolução temporal dos instrumentos de gestão do risco financeiro — e isso consta do próprio relatório que estamos a analisar —, dando a possibilidade às empresas públicas de utilização deste instrumento, como às instituições financeiras, de oferecerem os mesmos, sem qualquer controlo por parte de quem devia fazer a supervisão ou a fiscalização.

A Direção-Geral do Tesouro e Finanças tem, teria, algumas valências na área da contabilidade, mas não ao ponto de poder acompanhar a aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade, que são de extrema complexidade. Portanto, tem, teria de se socorrer de auditores externos. Confirmam?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr.^a Deputada, julgo que, nesse aspeto, o nosso trabalho é claríssimo.

A Direção-Geral de Tesouro e Finanças tem capacidades e valências para acompanhar a aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade

e, no fundo, quando faz o julgamento dos relatórios e contas das empresas, é isso que faz, o que não quer dizer que os relatórios evidenciassem qualquer situação. O que o nosso trabalho refere é os relatórios e contas a partir do exercício de 2008 e, inclusivamente, nos anexos de que damos conta, apresentamos extratos dos relatórios e contas de 2008, 2009, 2010, nalguns casos.

Portanto, diria que a Direção-Geral de Tesouro e Finanças está habilitada para acompanhar a aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade. Obviamente elas são bastante complexas, nomeadamente o caso das IFRS (International Financial Reporting Standards), mas a Direção-Geral de Tesouro e Finanças tem essa função. Poderá nalguns casos mais complexos, em termos das normas contabilísticas específicas para determinadas situações, ter de se socorrer de especialista na matéria, como fará qualquer outra instituição, mas, no caso específico dos instrumentos de gestão de risco financeiro, eles surgem nas contas, como referimos, a partir de 2008, altura em que a Direção-Geral oficia as empresas nesse sentido.

Portanto, temos de nos limitar às contas a partir de 2008 e 2009.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Elsa Cordeiro.

A Sr.^a Elsa Cordeiro (PSD): — Então, confirma que a Direção-Geral de Tesouro e Finanças tem valências necessárias para fazer esse acompanhamento?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Eu não posso confirmar nem deixar de confirmar. Nós estamos aqui em representação de uma Comissão, representamos essa Comissão que elaborou este trabalho. Em termos de dirigentes, não podemos falar pela Direção-Geral do Tesouro, não representamos a Direção-Geral do Tesouro, nem vinculamos a Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Portanto, não posso fazer essa afirmação. Teriam de ser questionadas entidades que, efetivamente, pudessem pronunciar-se em nome da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, coisa que nós não podemos de forma alguma fazer.

Gostaria de continuar a limitar-me ao nosso Relatório, que, julgo, é absolutamente claro quando, inclusivamente, junta em anexo a intervenção que a Direção-Geral do Tesouro fez sobre as contas de 2008 — penso que foi o primeiro ponto em que é refletido os *swaps* — e relativamente às contas de 2009, de 2010, e por aí adiante, em que informa as empresas que têm de proceder a determinados reportes.

Relativamente às valências, às capacidades, aos recursos que a Direção-Geral de Tesouro e Finanças tem ou não tem, penso que teriam de ser questionados os responsáveis da Direção-Geral de Tesouro e Finanças e não nós de forma alguma. Nós não exercemos esses cargos, não estamos aqui em representação, nem sequer vinculamos a Direção-Geral de Tesouro e Finanças, como certamente compreenderão. Portanto, não poderei pronunciar-me sobre isso.

Relativamente às valências, existem técnicos com valências na área da contabilidade, claro, porque, como a Sr.^a Deputada disse, as contas são analisadas anualmente e aprovadas de acordo com pareceres da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Elsa Cordeiro.

A Sr.^a Elsa Cordeiro (PSD): — Então, vamos passar àquilo que os vincula e a debruçar-nos sobre o Relatório que hoje estamos a analisar e que, como disse na apresentação inicial, foi solicitado pela então Secretária de Estado do Tesouro, Maria Luís Albuquerque, através do Despacho n.º 1125-SET/2013, onde solicita uma auditoria interna para apurar os procedimentos adotados pelas empresas do setor empresarial do Estado, após Despacho n.º 101/2009/SETF, do então Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, e também se houve ou não o reporte, a existência ou não de informação sobre contratos de instrumentos de gestão de risco financeiro e eventuais propostas apresentadas para mitigação dos riscos financeiro e orçamental.

Neste Relatório, existem vários aspetos e conclusões mais relevantes que pretendo agora, então, clarificar.

Um dos aspetos a que me refiro é o que consta no ponto 5 do Sumário Executivo do referido Relatório e que passo a citar: «Face à evolução registada no uso destes instrumentos e nas condições dos mercados financeiros, verificou-se que as análises efetuadas às demonstrações financeiras anuais das empresas públicas privilegiavam...» — repito, privilegiavam — «... a evidência dos impactos diretos nos respetivos resultados e nos fluxos financeiros reais, em detrimento das responsabilidades potenciais, até ao termo da sua validade.»

Ou seja: durante todo este tempo, nas suas funções de acompanhamento da atividade das empresas públicas, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças nunca questionou a razão por que se privilegiaram sempre os possíveis impactos positivos e nunca os possíveis impactos negativos nas demonstrações financeiras e os seus riscos financeiros

associados, mesmo sabendo que muitos destes contratos tinham um impacto temporal bastante longo?

Faço esta pergunta porque isto não está claro no vosso Relatório.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Do nosso Relatório não transparece o facto de os resultados terem sido sempre positivos ou as responsabilidades sempre negativas. Aliás, as responsabilidades, até ao exercício de 2009, até ao próprio despacho do Sr. Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, não estavam evidenciadas e, como a Sr.^a Deputada há pouco referiu e muito bem, só a partir da adoção do SNC é que esse sistema de contabilidade foi adotado. Até lá, havia a contabilização — é isso a que nos referimos no ponto 5 — em função dos fluxos anuais; o que era contabilizado eram os fluxos anuais. Mas, sinceramente, não sei se eram positivos ou negativos, porque não fizemos essa análise.

Em relação ao momento da adoção do SNC e do Despacho n.º 101/2009, penso que sim; a partir daí, essa evidência passou a constar dos relatórios. No fundo, é precisamente isso que dizemos aqui e que coincide com os regimes contabilísticos adotados no País.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Elsa Cordeiro.

A Sr.^a Elsa Cordeiro (PSD): — Outro dos aspetos a que me vou referir é à conclusão, que consta desse relatório, que se refere aos pontos 11 e 12 do seu sumário executivo. É porque, do meu ponto de vista, não está claro qual o mês e o ano em que se cria a base de dados na Direcção-Geral

do Tesouro e Finanças, contendo a informação sobre todas as operações com instrumentos de gestão de risco financeiro, e em que mês e ano a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças passou a evidenciar publicamente, de uma forma regular e objetiva, as responsabilidades potenciais das empresas públicas decorrentes deste tipo de contratos. Penso que esse ponto é essencial na persecução dos trabalhos desta Comissão de Inquérito para a elaboração do respetivo relatório final.

Por isso, pergunto em que datas a Direcção Geral do Tesouro e Finanças cria a base de dados já referida e que passa a evidenciar publicamente as responsabilidades potenciais destes contratos. Não existe uma data precisa no vosso relatório, pelo que era muito importante esta questão ser esclarecida.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr. Presidente, julgo que a criação da base de dados tem uma data precisa no relatório, porque existe uma comunicação às empresas no sentido de a alimentarem. Portanto, essa base de dados, a partir dessa data, está criada e pode ser alimentada pelas empresas.

Não tenho presente neste momento a data e não sei se as minhas colegas poderão dizer exatamente em que data em que foi pedido às empresas que alimentassem essa base de dados... Julgo que será julho de 2011, mas consta dos anexos do nosso relatório.

A Sr.^a Dr.^a Ana Luísa Gomes (Autora do Relatório de «Análise e verificação dos procedimentos no âmbito dos contratos de gestão do risco

financeiro em cumprimento do Despacho n.º 1125-SET/2013, de 31 de maio», da Direção-Geral do Tesouro e Finanças): — É 5 de julho.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — É 5 de julho de 2001, segundo diz a Dr.ª Ana Luísa e, portanto, essa será, evidentemente, a data da criação da base de dados, porque foi nessa data que solicitámos às empresas que fornecessem os elementos necessários à constituição da base de dados.

Essa base de dados é o suporte, depois, de uma análise regular que a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças passa a fazer e que está consubstanciada nos relatórios trimestrais e anuais que são produzidos regularmente a partir dessa data.

A nota que temos também aqui no relatório, penso, será meados de agosto. Julgo que também existe uma data precisa para a produção desse relatório... Não sei mencionar se será no dia 12 de agosto em que a Direcção-Geral de Tesouro e Finanças produz o primeiro relatório, no qual constam as responsabilidades com os instrumentos de gestão de risco financeiro. Não tenho a certeza... Julgo que o nosso relatório menciona essa data, mas ele já foi mencionado também nesta Comissão, noutras circunstâncias, nomeadamente pelo Sr. Diretor-Geral do Tesouro e Finanças.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Elsa Cordeiro.

A Sr.ª Elsa Cordeiro (PSD): — O Despacho n.º 101/2009, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças à data, teve como destinatário as empresas públicas, suportado pela Informação n.º 2360/2008, de 16 de dezembro, da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, que foi elaborado em

cumprimento do Despacho n.º 899/2008, de 31 de outubro, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, que foi exarado sobre o Relatório 1172/2008 da Inspeção-Geral de Finanças.

No relatório da Inspeção-Geral de Finanças, com data de 24 de setembro de 2008, é proposto o seguinte (e passo a citar): «O Estado na qualidade de acionista deve ponderar a emissão de instruções quanto ao recurso à contratação de instrumentos de gestão de risco financeiro por parte das empresas públicas, particularmente no tocante à exposição ao risco da taxa de juro».

Neste mesmo relatório é exarado o Despacho n.º 899/2008 do Secretário de Estado, com a data de 31 de outubro de 2008, que determina o seguinte (e passo a citar): «À Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, para preparação urgente de instruções relativas à contratação de instrumentos de gestão de risco financeiro», entre outras considerações, dando origem à Informação n.º 2360/2008, da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, com data de 16 de dezembro de 2008, onde são feitas quatro propostas de instruções, dirigidas às empresas públicas, referentes à gestão de risco passivo remunerado à tutela. Mas só vou realçar a última proposta, que vou citar: «A contratação de instrumentos de gestão de risco financeiro pelas empresas públicas não financeiras está sujeita à autorização do Ministério das Finanças. Devem as empresas submeter aos serviços competentes da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças para apreciação um *dossier* com a memória descritiva da operação de cobertura, os respetivos *cash-flows* e *all-in-cost*, bem como as condições restritivas, quando existam.

A aprovação recairá sob proposta da Direcção-Geral de Tesouro e Finanças, fundamentada e acompanhada pelo parecer do Instituto de Gestão do Crédito Público».

Esta informação suportou o Despacho 101/2009, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, que determina, entre muitas coisas, o seguinte, que passo a abreviar, e volto a citar: «Devem as empresas prestar ao Ministério das Finanças e da Administração Pública informação relativa à contratação de um instrumento de gestão de risco financeiro. Para o efeito, devem as empresas enviar Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, no prazo de 30 dias a contar da data da contratação, ou seja, após a contratação, a memória descritiva da operação de cobertura, os critérios que presidiam à escolha dos *cash flows*, *o all-in-cost*, etc., bem como as condições restritivas, quando existam».

O que quero saber — e este é o ponto onde quero chegar — é porque é que a tutela, em vez de determinar que a contratação de instrumentos de gestão de risco financeiro seja sujeita a autorização, no Despacho n.º 101/2009 impõe apenas que as empresas informem a contratação destes instrumentos de gestão de risco financeiro e dê um prazo de 30 dias a contar da data de contratação para prestar informação à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, já ultrapassou o seu tempo.

A Sr.^a Elsa Cordeiro (PSD): — Vou já terminar, Sr. Presidente.

Ou seja, a proposta da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças inclui a necessidade de autorização do Ministério das Finanças para a contratação destas operações, o que não veio a constar deste despacho.

Por isso, o relatório da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, que hoje estamos a analisar, refere que as orientações contidas neste despacho não impunham nenhuma obrigação, quer de controlo quer processual, à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Gostaria, então, que me esclarecessem. Na vossa opinião, para que é que serviu o Despacho n.º 101/2009 do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças? Que consequências pode ter tido nas competências e atribuições da Direcção-Geral de tesouro e Finanças? E por que é que não foi tida em atenção esta recomendação pelo então Secretário de Estado Costa Pina?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr.^a Deputada, julgo que a própria pergunta já engloba de certa forma a resposta. Mas nós, enquanto responsáveis por este relatório, gostaríamos de focar alguns aspetos que a Sr.^a Deputada mencionou e que nos parecem ser da máxima relevância.

Começaria exatamente por dizer que a IGF assumiu esta iniciativa, e muito bem, de *motu proprio*, de tomar a seu cargo a proposta para a necessidade de determinar às empresas públicas formas muito concretas de como deveriam proceder à contratação pública. Portanto, no âmbito das suas funções de auditoria e com o levantamento que fez certamente junto das empresas, tomou essa iniciativa. Incumbiu de certa forma terceiros, neste caso a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, de fazer também essas propostas e, num curto espaço de tempo — julgo que esta informação que a Sr.^a Deputada citou é de 2008 —, portanto, em dezembro de 2008, a Direcção-Geral do Tesouro assumiu as suas responsabilidades e foi isso que apurámos. Elaborou a presente informação que foi citada, e fez propostas muito concretas, teve uma maneira de atuar bastante objetiva, fundamentada. Analisámos esta informação exaustivamente e concluímos que vai ao encontro daquilo que foi solicitado no despacho do Sr. Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, que, de certa forma, dava

resposta também às preocupações que, em boa hora — portanto, em 2008 —, a Inspeção-Geral de Finanças tinha levantado e a Direcção-Geral de Tesouro atuou em conformidade.

Penso que a proposta é claríssima. A Sr.^a Deputada fez até o favor de a ler e a nós, quando elaborámos o relatório, pareceu-nos que a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças tinha atuado de acordo com as suas competências, tinha cumprido exatamente o que lhe foi determinado e tinha, de certa forma, dado resposta às preocupações que tinham sido evidenciadas.

Depois, não nos compete certamente a nós estar a avaliar as posições políticas e dos governantes. Não foi isso que nos foi pedido no nosso... Nem, obviamente, isso podia ser pedido!... Efetivamente, dispenso-me também de ler o despacho do Secretário de Estado do tesouro da altura. A Sr.^a Deputada já o fez e, portanto, bastará comparar a proposta que, em todo o caso, e voltando ao âmbito da nossa presença aqui, está perfeitamente identificada no nosso relatório, sendo perfeitamente claro que a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças agiu da forma que na altura seria mais consentânea com o que lhe foi incumbido e pedido.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Neto Brandão.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr.^{as} Doutoras, Sr. Doutor, é um gosto revê-lo. Aliás, o Sr. Doutor esteve cá a 17 de julho deste ano e, entre outras questões, perguntei-lhe se existia alguma auditoria sobre a atuação da DGTF e o Sr. Doutor respondeu que julgava ter existido uma auditoria e, obviamente, depois de eu ter insistido, o Sr. Doutor referiu que confirmava a existência dessa

auditoria, que — sabemos hoje — a 30 de junho estava concluída. É, portanto, sobre ela que hoje temos a oportunidade pronunciar-nos, na medida em que ela contém elementos que são subsequentes à sua passagem pela Direcção-Geral do Tesouro e foi nessa qualidade que foi então ouvido.

Começo por pedir uma clarificação relativamente àquilo que se contém a páginas 22, onde se diz que os relatores entendem assinalar a relevância extrema dos boletins e relatórios regularmente produzidos e disponibilizados pela DGTF por serem o único documento produzido que evidencia as responsabilidades potenciais com os instrumentos financeiros.

Portanto, a questão que coloco é relativamente à natureza de documento único produzido capaz de evidenciar as responsabilidades potenciais dos instrumentos de risco financeiro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr. Presidente, voltava à sua intervenção inicial: não tenho presente exatamente o que disse na altura. Penso que não utilizei o termo «julgava», porque tinha a certeza de que a auditoria estava a ser realizada, julgo que disse que sabia e, se bem recordo, disse, na altura, que tinha um conhecimento profundo da auditoria.

Efetivamente, verifica-se neste momento que tinha mesmo um conhecimento profundo e, portanto, confirmo exatamente o que disse na altura.

Relativamente ao relatório, na altura e julgo que ainda hoje, em termos públicos, o relatório é produzido pela Direcção-Geral de Tesouro, trimestral e anualmente, e é o único documento em que estão evidenciadas,

de uma forma genérica e geral, as responsabilidades potenciais e contingentes do Estado nessa matéria.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Neto Brandão.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — Senso esse o único documento capaz de evidenciar essa realidade, também é verdade que refere no relatório — e era isso que também gostaria de ver dilucidado — que, anteriormente ao Despacho n.º 101/2009 do Sr. Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, só pontualmente era conhecida da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças a realização deste tipo de operações. É verdade?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Antes do Despacho n.º 101/2009, sim, só pontualmente a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças teria conhecimento de uma forma sistemática, porque de uma forma generalizada teria conhecimento pela análise dos relatórios e contas; mas de uma forma sistemática, em termos de responsabilidades, sim.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Neto Brandão.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — Ora, consta do relatório — e era essa a questão que gostaria que estivesse hoje muito clara, era essa clareza que pedia na resposta — que foi apenas (estou a reportar-me à página 20 do

relatório, ao último parágrafo) com a aprovação dos relatórios e contas de 2010, efetuados no 2.º trimestre de 2011, que resultou a constatação, nomeadamente para as empresas de transportes, de um elevado valor das responsabilidades decorrente da contratação dos instrumentos de gestão de risco financeiro, pelo que terá sido nesse 2.º semestre de 2011, com a publicação dessas contas, que foram pela primeira vez elaborados, segundo o referencial contabilístico do Sistema de Normalização Contabilística, que passou a incluir uma nota específica obrigatória anexa ao balanço e à demonstração de resultados.

Portanto, confirma isto que está aqui escrito, isto é, que foi no 2.º trimestre de 2011 que resultou a constatação, nomeadamente, para as empresas de transporte da sua responsabilidade?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Peço desculpa por ter estado a trocar impressões antes de responder, mas estamos a falar de um relatório que tem muitos documentos e que tem uma verdade factual e, portanto, temos de ter algum cuidado.

Esta afirmação, obviamente, corresponde àquilo que apurámos e que é um facto. Portanto, o SNC começou a ser aplicado obrigatoriamente em 2010. Gostaria, no entanto, de realçar o facto de que o próprio Despacho n.º 101/2009 referia já de certa forma a obrigatoriedade de as empresas, aí sim, pela primeira vez, evidenciarem de alguma forma essas responsabilidades contingentes.

A Sr.ª Ana Catarina Mendonça (PS): — Claro!

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Em todo o caso, não era obrigatória a aplicação do SNC e será uma medida de antecipação em relação ao que se verificou em 2010. Só em 2010, com a aplicação do Sistema de Normalização Contabilística, é que efetivamente se dá essa evidência.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — Sr. Doutor, agradeço a sua resposta, que é clara, vai ao encontro do que está plasmado no relatório e que, não obstante a ligeira vozeria dos Srs. Deputados do PSD, que fizeram uma ligeira interrupção do que eu estava a dizer...

O Sr. Presidente: — Eram apartes, Sr. Deputado.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — Apartes recorrentes, Sr. Presidente.

Aquilo que, a páginas 18, o relatório refere é exatamente isso que o Sr. Doutor acaba de referir, ou seja, que o Despacho n.º 101/2009 antecipava em alguns casos a entrada daquilo que veio a ser consagrado no Sistema de Normalização Contabilística. Porém, só a partir do exercício de 2010 se passou a incluir uma nota justificativa que refletisse o justo valor, sendo certo que, em fevereiro de 2011, a DGTF emitiu instruções para a elaboração do relatório anual de 2010.

Portanto, essas instruções para a normalização com os mesmos parâmetros para todas as empresas foram emitidas por uma circular da DGTF em fevereiro de 2011. Confirma essa circular? Não sei se é uma

circular, se tem outra natureza, mas também gostaria de ser elucidado relativamente a essa natureza.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Efetivamente, a DGTF, como evidenciámos neste relatório, emite anualmente instruções para a produção do relatório e contas das empresas públicas. Na instrução de 2010 inclui um quadro em que as empresas têm de reportar obrigatoriamente e, portanto, tomam consciência e de forma declarada que cumprem as instruções no sentido de manter uma política ativa de gestão de risco financeiro.

Embora agora eu não consiga citar exatamente o que está aqui, no fundo é a avaliação sistemática da gestão desse risco financeiro e, portanto, declaram que têm essa consciência de que têm de fazer esse acompanhamento.

Efetivamente, é nas instruções para a produção do relatório anual de 2010, Anexo 8.5 de 2010, emitido em fevereiro de 2011, para aprovação dos relatórios e contas de 2010.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — É evidente que aquilo que é emitido em fevereiro de 2011, apesar de reportado a contas anteriores, só terá tradução prática, cronologicamente, depois de fevereiro de 2011. Isso parece-me apodíctico. Aliás, para enquadrar também cronologicamente aquilo que veio a ocorrer, até quero saudar os Srs. Relatores. O Sr. Doutor,

quando cá esteve, também foi insistentemente inquirido para manifestações anteriores da situação e recorrentemente disse, agradecendo os contributos de todos aqueles que o alertaram e que à data ninguém teria detetado, e há uma referência, a páginas 24 do relatório, de que o próprio Tribunal de Contas referiu ao longo de 2006 e 2007 o contributo positivo dos *swaps* na melhoria dos resultados financeiros de determinadas empresas, nomeadamente a Carris, o que contraria, obviamente, qualquer declaração de que isso estaria já detetado.

Mas ontem, Srs. Doutores, o Sr. Inspetor responsável pelo relatório de auditoria homólogo, da IGF, veio dizer que, apesar de ter oficiado a DGTF, a DGTF não enviou nenhum dos elementos solicitados relativamente à situação das empresas. É esta questão que quero colocar, uma vez que consta no vosso relatório o contrário, isto é, que foram enviados para a IGF, em novembro de 2011, todos os elementos solicitados. Gostaria de saber se nos ajudam a elucidar esta questão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Peço desculpa, mas não percebi muito bem a pergunta do Sr. Deputado. Quando refere: «não enviou» está a falar de documentos ou está a falar de *e-mails*?

O Sr. Presidente: — Pode repetir, Sr. Deputado?

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — Clarificando, a páginas 24 do relatório da DGTF, refere-se que a DGTF, para cumprimento do determinado no ponto 3 do Despacho n.º 896 do Sr. Secretário de Estado,

remeteu àquela entidade (portanto à IGF) toda a informação recolhida das empresas e propôs uma série de outras medidas.

Ontem, o Sr. Inspetor que efetuou o relatório homólogo, também determinado pela Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro, relativamente à atuação da IGF, veio referir que, apesar de ter sido solicitada, a DGTF não enviou nada relativamente à situação descritiva das empresas.

O Sr. Presidente: — Eu talvez possa tentar clarificar o sentido desta pergunta.

Terá havido uma nota, porventura por *e-mail*, da DGTF à Inspeção-Geral de Finanças, informando que enviaria o material recolhido das empresas. Isso constará do vosso relatório.

No entanto, da IGF terá sido dito que esse material nunca terá sido efetivamente recebido na IGF.

É esta a dúvida que subsiste.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — Só apenas porque receio não ter sido claro, e manifestamente o defeito será meu.

No relatório da IGF consta, está escrito: «Não há evidência de que a DGTF tenha remetido para o *e-mail* que a IGF lhe indicou quaisquer elementos informativos solicitados».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Dr. José Emílio Castelo Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Eu fiz só referência porque a situação podia ser relativa a documentos ou *e-mails*. Os documentos são coisas que mais dificilmente se conservam e por vezes têm esses problemas. Mas a Direção-Geral do Tesouro e Finanças respondeu efetivamente por *e-mail*, aliás, porque a própria Inspeção-Geral de Finanças dirigiu esse pedido à Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Obviamente, estivemos atentos à resposta do Sr. Inspetor responsável pela auditoria à Inspeção-Geral de Finanças, nesta Comissão, ontem, e estranhámos, porque efetivamente ao princípio pensámos que haveria alguma confusão. Mas não se trata de documentos, trata-se mesmo de *e-mail*. Por isso, existe o registo nas respetivas caixas de correio.

Portanto, temos um *e-mail* que foi dirigido precisamente ao endereço que foi solicitado pelo Sr. Inspetor, datado de 20 de dezembro, em resposta a um pedido primeiro da Inspeção, julgo que em novembro relativamente a um Despacho de agosto e depois há um segundo pedido da Inspeção. Portanto, o primeiro é sobre outro assunto de que os Srs. Deputados certamente têm conhecimento. Haverá depois uma segunda carta da Inspeção, de 13 de dezembro, à qual a Direção-Geral do Tesouro respondeu em menos de 15 dias. Temos aqui os *e-mails* que foram enviados e por acaso temos até um cumprimento simpático do Dr. Heitor Reis Agrochão, que nos agradece a informação enviada e apresenta os melhores cumprimentos.

Por isso, certamente que haverá alguma confusão. Isto não se trata de um documento. Trata-se de um *e-mail* que existe.

E eu tomaria a liberdade, se o Sr. Presidente me permite... Nós temos esta coleção de *e-mails* e obviamente que não fazem parte dos anexos ao nosso relatório, porque não vimos necessidade na altura para tal.

Mas perante as dúvidas que os Srs. Deputados nos colocaram, faria a entrega dos mesmos, se o Sr. Presidente permitir, para serem anexados à nossa documentação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estes documentos, como é próprio, ficarão anexados à audição de hoje.

Quer complementar ainda algum aspeto?

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr. Presidente, gostaria de descrever rapidamente os documentos.

No fundo, é um *mail* que envia a comunicação que foi solicitada para o *e-mail* do Dr. Heitor Agrochão e a resposta a agradecer esse envio, na sequência de uma carta de 13 de dezembro, que também está aqui e que é citada e que nos solicita, à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, para enviar ao diretor de controlo financeiro e empresarial da Inspeção-Geral de Finanças para endereço de correio eletrónico heitoragrochao@igf.min-financas.

Portanto, obviamente, mantemos as declarações que fizemos e o teor do nosso relatório. Admito que possa ter havido aqui alguma interpretação ou algum mal-entendido, mas esta informação a que nos referimos foi a que transmitimos e, para todos os efeitos, se não era esta a desejada pela IGF, ela está aqui para avaliação dos Srs. Deputados.

O Sr. Presidente: — Antes de conceder a palavra ao Sr. Deputado que está a inquirir, em abono das declarações que ontem aqui ouvimos na Comissão, apenas para referir que o Sr. Inspetor da IGF referiu ter recebido essa informação da parte da pessoa já aqui citada e não assumiu por ele que a documentação não teria sido recebida.

Portanto, é uma informação que ele nos deixou, exprimindo o que relata no seu relatório de auditoria interna, mas em resultado da resposta que lhe foi dada pela pessoa que dentro da Inspeção-Geral de Finanças lhe fez esta afirmação. E é, natural e certamente, assim o trabalho dos auditores. É através dos testemunhos que recebem que elaboram os seus documentos com a natureza de relatório.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr. Presidente, gostaria também de deixar muito claro que julgo que poderá haver aqui alguma má interpretação relativamente à informação que estamos a tratar, porque efetivamente a colaboração com a Inspeção-Geral de Finanças foi permanente, tendo havido outros pedidos e outras trocas de informação com a Inspeção.

Portanto, parece-me que ou no modo como foi formulada a pergunta ou na resposta do próprio Dr. Agrochão, que é uma pessoa que nos merece o máximo respeito, terá havido alguma forma de interpretação que nos parece que não... Do nosso entender, esta foi a informação que foi enviada. Poderá eventualmente até nem corresponder às expectativas totais da Inspeção-Geral e admito perfeitamente que isso possa acontecer. Portanto, dependerá depois de cada organismo o julgamento sobre se a informação é suficiente, se corresponde ou não a essa expectativa.

Do nosso lado, o que confirmámos no nosso relatório foi que houve efetivamente uma resposta. Portanto, como está afirmado no mesmo, baseámos esta afirmação nesta documentação e só nesta documentação. Por isso, esta documentação terá de responder por si e os Srs. Deputados certamente terão oportunidade de vê-la. Julgo que a Inspeção-Geral de Finanças terá também considerado e certamente haverá aqui um mal-entendido.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, se alguém desejar consultar o documento que nos foi entregue, está o mesmo aqui disponível e pode circular.

Sr. Deputado Filipe Neto Brandão, queira prosseguir.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — Sr. Presidente, apuraremos, mas não há dúvida interpretativa. Volto a repetir: o que consta do relatório, confirmado pelo Sr. Inspetor, é que não há evidência de que a DGTF tenha enviado para o *e-mail* que a IGF lhe indicou os elementos solicitados. Portanto, obviamente, se eles existem, nós apuraremos, sendo certo que registamos também que a informação terá sido prestada pelo mesmo funcionário que referiu que determinados elementos teriam sido destruídos, tendo sido apurado posteriormente que assim não tinha sido.

Há uma questão que gostaria de ver apurada. Consta do relatório que há uma referência no Despacho n.º 896/2011 do Sr. Secretário de Estado, datado de junho, que mandou a DGTF para contratar serviços de consultadoria financeira da Caixa Geral de Depósitos, para efeitos de consultadoria financeira necessária para a prossecução da inventariação e da análise da mitigação dos impactos da contratação destes instrumentos.

Refere que a adoção de procedimentos neste âmbito ficou comprometida pela intenção manifestada pelo Governo em atribuir ao IGCP a competência para atuar nesta matéria. A minha pergunta muito concreta é: qual a data da manifestação de intenção do Governo em atribuir ao IGCP essa competência?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr. Deputado, estamos a consultar também os anexos, porque, efetivamente, as datas são muitas. Em todo o caso, eu gostaria de referir que essa menção já foi feita aqui, pela Sr.^a Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, e penso que essa proposta de operacionalização corresponde à proposta que foi feita pela IGF.

Mas a data será no parecer de 9 de dezembro, que é um parecer solicitado a propósito das operações da Metropolitano de Lisboa, em que a Direção-Geral do Tesouro terá, de certa forma, recebido, oficialmente, essa informação. Isso consta também das declarações da Sr.^a Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, que saberá, certamente, melhor do que ninguém. Também não queria aqui contradizer essas declarações, porque elas são muito explícitas... Temos a data da informação, não temos a data precisa das instruções.

Portanto, Sr. Deputado, se me permite, reproduziria aqui as declarações da Sr.^a Diretora-Geral do Tesouro e Finanças nesta Comissão, que disse que «Em 9 de dezembro de 2011, recebo o parecer do IGCP que desenha soluções e que informa que nenhuma pode ser concretizada no contexto do enquadramento legal vigente. O IGCP alerta também para o efeito (...)». Situaríamos, portanto, essa comunicação nesta informação de 9 de dezembro.

O Sr. Presidente: — Queira prosseguir, Sr. Deputado.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Doutores, uma outra questão, reportando-nos sempre ao relatório de auditoria, página 21, aliás, penso que, há pouco, já fez uma alusão a essa matéria, é a de que foi instituído um circuito de recolha trimestral de informação financeira, com base nas comunicações das empresas, e que, com base nessa recolha,

foi possível constituir uma base de dados com todas as operações existentes à data, permitindo passar a produzir informação relevante de uma forma regular e sistematizada.

Posso concluir que, antes de 9 de junho de 2011, não era possível produzir informação de forma regular e sistematizada?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Julgo que sim e está patente no relatório de auditoria que foi feito, porque, antes dessa data, havia informação sobre as operações, mas não era tratada de uma forma sistematizada...

O Sr. Afonso Oliveira (PSD): — Isso é verdade!

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — ... e não havia nenhuma base de dados.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — Sr. Doutor, concluo — até porque o tempo, entretanto, me obriga a concluir... — que, conjugada a informação da constituição, a partir de junho de 2011, dessa base de dados, com a informação que consta da página anterior, pela qual, aliás, iniciei a minha inquirição, é com o boletim publicado no final do 2.º trimestre de 2011, que, pela primeira vez, a DGTF e, através da DGTF, o Estado, constata a existência, nomeadamente para as empresas de transportes, de um elevado valor de responsabilidades decorrentes da contratação de

instrumentos de gestão de risco financeiro, nomeadamente aquelas que decorrem da aplicação plena do Sistema de Normalização Contabilística, ou seja, é a partir desse momento que o Estado tem o retrato fiel daquilo que aconteceu.

A Sr.^a Elsa Cordeiro (PSD): — Claro! Nem imaginavam!...

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — De acordo com o que tem sido reportado, efetivamente, o relatório foi concluído em 12 de agosto, penso que é a data que está presente, mas, em todo o caso, não foi obrigatoriamente publicitado ou publicado nessa data. Não tenho aqui... Mas foi, certamente, posterior.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — Agosto de 2012.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sim, mas a entrega... Essa é a data que tenho como referência, mas não foi publicitado nessa data, foi numa fase posterior.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, em princípio, caberia agora ao Sr. Deputado Hélder Amaral colocar as suas questões, mas estou informado de que ele está a desenvolver outros trabalhos parlamentares e pede para usar da palavra no momento que for viável, pelo que, se não houver oposição — certamente, não haverá —, dou a palavra ao Sr. Deputado Paulo Sá.

Pausa.

Não havendo oposição, tem, então, a palavra o Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Sr. Presidente, nestas minhas primeiras palavras, gostaria de cumprimentar a Dr.^a Maria Lurdes Castro, a Dr.^a Ana Luísa Gomes e o Dr. José Emílio Castel-Branco.

Como têm conhecimento, a ex-Secretária de Estado do Tesouro, atualmente Ministra das Finanças, informou esta Comissão de que, à data da sua tomada de posse, não disporia, relativamente aos *swaps*, de informação suficiente, pelo que foi necessário todo um trabalho de recolha de informação que a habilitasse a tomar uma decisão sobre o assunto.

Sabemos também que a empresa contratada, de assessoria especializada, a StormHarbour, começou a tratar a informação em outubro de 2012, portanto, cerca de 14 ou 15 meses depois da tomada de posse do Governo, pelo que é importante esclarecer, do nosso ponto de vista, como é que decorreu todo o processo de recolha de informação. E isto é tanto mais importante quanto sabemos que, à data da tomada de posse do atual Governo, as perdas potenciais rondavam os 1600 milhões de euros e, à data de início do tratamento da informação pela StormHarbour, em outubro de 2012, essas perdas potenciais já atingiam o valor de 3300 milhões de euros, o que nos permite concluir que elas foram crescendo, neste período de 14 ou 15 meses, ao ritmo de 4 milhões de euros por dia. Portanto, é importante apurar exatamente o que foi feito.

Sabemos que o despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças de 9 de junho de 2011 determinava que três entidades, o IGCP, a

DGTF e a IGF, deveriam articular-se entre si, no sentido de recolher e tratar esta informação.

Sabemos também — já foi hoje aqui referido, bem como na audição de ontem — que a IGF contactou a DGTF, no dia 28 de outubro de 2012, sugerindo a possibilidade de fazer uma reunião, ou seja, a IGF contactou a DGTF quatro meses e 17 dias depois de o Secretário de Estado ter emitido aquele despacho.

Ora bem, a questão que lhes quero colocar, e os senhores, obviamente, para prepararem o relatório de auditoria interna, tiveram de mergulhar profundamente em toda esta documentação, é a de saber se encontraram alguma evidência de que a DGTF tenha tomado a iniciativa de contactar quer a IGF, quer o IGCP, antes de 28 de outubro, no sentido de articular esta recolha e tratamento de informação.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr. Presidente, Sr. Deputado, do que apurámos no nosso trabalho, efetivamente, a DGTF tomou medidas para o cumprimento do despacho do Sr. Secretário de Estado do Tesouro e Finanças da altura e agiu em consonância com os *timings* que, no fundo, conseguiu cumprir.

O que sabemos, pelo trabalho que fizemos, e também já tivemos oportunidade de esclarecer esta Comissão, é que a base de dados foi, efetivamente, constituída a partir do dia 5 de julho, que é o momento em que a DGTF oficia às empresas para recolher essa informação. Portanto, é essa informação que, no fundo, vai, depois, permitir o tratamento sistematizado e a obtenção de uma visão global sobre as responsabilidades

contingentes das empresas. Para nós, essa foi a evidência que nos foi possível apurar. É o trabalho realizado nessa altura...

Noto só que também a Sr.^a Diretora-Geral do Tesouro e Finanças — que assumiu funções, julgo, em meados do mês de agosto, se não estou em erro, pelo que, certamente, também houve algum esforço nessa passagem de responsabilidades —, nas suas próprias declarações a esta Comissão, já justificou a forma como foi abordada esta questão nessa altura. E, portanto, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, segundo o que apurámos, foi agindo de acordo com o trabalho que lhe havia sido incumbido, não necessariamente...

Quando se refere ao contacto com os outros institutos, nomeadamente a IGF, penso que sim, que houve contacto... Não percebi muito bem a data que referiu, do pedido da IGF, mas julgo que é o dia 28 de outubro, que é o dia da tal primeira carta. Houve uma resposta, ou seja, foi evidenciada uma resposta e julgo que o teor dessa carta solicitava uma reunião ou uma... Não sei se teria mais algum objeto nessa carta, mas ela foi respondida, tal como consta do nosso relatório e, portanto, parece-nos que o nosso relatório, também nesse aspeto, é absolutamente claro e vai corroborar exatamente as declarações que a Sr.^a Diretora-Geral do Tesouro e Finanças fez nesta Comissão.

Portanto, nesse *timing*, estão perfeitamente identificadas quer a atuação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, quer a própria produção de informação, a partir da recolha de elementos que foi feita após o dia 5 de julho, digamos assim, junto das empresas.

O Sr. Presidente: — Faça favor de prosseguir, Sr. Deputado.

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Pois, Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco, não encontro, no vosso relatório, resposta a esta pergunta nem o senhor me deu agora uma resposta direta, pelo que vou insistir.

Compreendemos, até porque já tínhamos ouvido, anteriormente, os antigos Diretores-Gerais do Tesouro e Finanças, incluindo o Sr. Doutor, e sabemos que, no cumprimento do despacho, começou a recolher-se informação, mas a minha pergunta não foi sobre o processo de recolha de informação!... É porque o despacho também determinava que estas três entidades, DGTF, IGF e IGCP, deveriam articular este processo de recolha, tratamento e análise da informação entre si.

Ora, há um contacto da IGF, que não tinha a responsabilidade direta da recolha, dirigido à DGTF, apenas quatro meses e 17 dias depois do despacho, e o tal contador dos milhões de perdas potenciais, nessa altura, já indicava 550 milhões de euros de perdas potenciais, relativamente à data da tomada de posse!!

A minha pergunta é esta: estando a DGTF a recolher informação, estando obrigada, pelo despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças Costa Pina, a articular com as outras entidades, encontraram alguma evidência, em toda a documentação que analisaram, de que a DGTF, em qualquer momento, após 9 de junho de 2011 e até 28 de outubro de 2011, tivesse tomado a iniciativa de contactar as outras duas entidades envolvidas, IGF e IGCP, no sentido de marcarem a reunião e começarem a trabalhar conjuntamente? É só esta a minha pergunta. Quero que indique se encontraram essa evidência e, se sim, em que datas é que esses contactos foram feitos e os moldes em que foram feitos.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr. Deputado, peço desculpa, mas se, realmente, o nosso relatório tentou ser exaustivo sobre a forma como a Direção-Geral do Tesouro e Finanças atuou perante a necessidade de cumprir, obviamente, os despachos do Sr. Secretário de Estado do Tesouro e Finanças e, efetivamente, não encontra aqui a resposta, nós também não sabemos muito mais para além daquilo que está no relatório, porque, como compreenderá, tentámos produzir um relatório o mais completo possível, de acordo com as nossas capacidades e tudo aquilo que apurámos.

Em todo o caso, também há algumas afirmações que o Sr. Deputado fez que não encontro aqui, no despacho do Sr. Secretário de Estado do Tesouro e Finanças de 2011. E, nomeadamente naquilo que está diretamente dirigido à DGTF, refere-se (passo a citar): «Para efeitos do disposto no ponto 3, é a DGTF mandatada para proceder à contratação junto da Caixa Geral de Depósitos dos serviços de consultoria financeira que se revelem necessários;». E sobre essa matéria o nosso trabalho é perfeitamente claro, inclui essa proposta e, julgo... Não sei se temos aqui o anexo... Não sei se o Sr. Deputado tem presente esse anexo, mas é perfeitamente claro: foi feita uma proposta, foi despachada e, portanto, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças deu cumprimento a este despacho. Não consigo aqui... Esta foi a incumbência direta que foi feita.

Aparte inaudível na gravação.

O anexo 8, relativo à proposta de operacionalização, julgo que fala sobre esta matéria. Penso que a Sr.^a Diretora-Geral do Tesouro e Finanças também foi absolutamente clara nesta Comissão quando se referiu a este assunto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco, nesse despacho há o ponto 3 que diz que «(...) é incumbida a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) de, em articulação com o IGCP e a DGTF, proceder à avaliação dos impactos e propostas de atuação referidos no ponto dois», ou seja, este despacho determina que estas três entidades devem colaborar de forma articulada no sentido de proceder à avaliação.

E foi sobre isso que perguntei se teria havido algum contacto, isto é, se existia algum indício de que a DGTF, por sua iniciativa, antes de 28 de outubro, tivesse dirigido contactos às outras entidades, propondo uma reunião no sentido de aplicar este ponto 3 do despacho. Diz que não encontraram essa evidência, portanto, presumo que terá sido a IGF, mesmo no dia 28 outubro, a fazer essa sugestão.

Na resposta, a DGTF diz que não será o momento oportuno — um mês e um dia depois, a 29 de novembro — para fazer essa reunião. Pergunto-lhe se na análise da documentação que fizeram encontram alguma documentação que permita compreender porque é que não era oportuno (já estávamos a 29 de novembro) fazer uma reunião entre estas três entidades no sentido de analisarem e avaliarem em conjunto o que se estava passar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr. Presidente, peço desculpa mas na sua pergunta inicial interpretei que me estava a questionar sobre aquilo que incumbia à Direção-Geral do Tesouro e Finanças. Vejo que,

agora, está a ler o ponto 3 que diz: «incumbindo à Inspeção-Geral de Finanças, em articulação com o IGCP e a DGTF, proceder à avaliação dos impactos e propostas de atuação referidos no ponto dois».

Relativamente a esta incumbência da IGF, confirmámos, e julgo que também está no nosso relatório, que a IGF contactou a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, penso que algures em novembro, a 28 de outubro, e que teve resposta quase imediata da Direção-Geral do Tesouro e Finanças nessa citação que o Sr. Deputado fez.

Portanto, julgo que as coisas estão bastante claras: à solicitação da IGF, houve uma resposta imediata relativamente ao pedido da IGF. Nesse pedido, efetivamente, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças achou que não seria o momento oportuno, certamente porque estaria a aguardar instruções superiores. Julgo que a Sr.^a Diretora-Geral do Tesouro e Finanças também já esclareceu perfeitamente essa situação. Em todo o caso, esse é o limite temporal, digamos assim, do trabalho que nós realizámos.

Portanto, essa situação, depois, tem desenvolvimentos com a decisão de 9 de dezembro, que nos é comunicada, em que a opção não foi exatamente a de seguir essa proposta que a DGTF tinha feito nos termos do n.º 4. Parece-me que a atuação da DGTF — e foi isso que nós concluímos — foi perfeitamente clara relativamente a estes dois pontos e respondeu imediatamente à solicitação da IGF.

Sr. Deputado, há bocado, referiu-se a quatro meses meio e não percebi.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Quatro meses e meio foi o tempo que decorreu desde o despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças até a IGF sugerir à DGTF uma reunião. Quanto a 29 de novembro desse mesmo ano (um mês e um dia depois), é a data de resposta da DGTF à IGF. Portanto, um mês e um dia é aquilo que considera uma resposta «imediate»...!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr. Deputado, não vou classificar, é uma interpretação sua. É porque eu, primeiro, pensei quatro meses e meio, por isso é que estava... Peço desculpa.

O Sr. Presidente: — Queira continuar, Sr. Deputado Paulo Sá

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Gostava de enfatizar isso: a IGF propôs à DGTF uma reunião e a resposta demorou um mês e um dia. Não entendo, mas é um critério subjetivo de avaliação, que se possa considerar um mês e um dia como uma reação «imediate»... Mas passemos à frente.

A questão da troca de *e-mails* que foi feita, já referida nas intervenções anteriores, não me levanta dúvidas, pois li a documentação que enviou e é clara, mas suscita-me uma outra pergunta.

Na altura, na documentação enviada, não estavam as fichas técnicas dos contratos *swap* e sabemos que a StormHarbour — foi-nos dito aqui pelo seu diretor — na análise que fez se baseou inteiramente nas fichas técnicas dos contratos *swap*. E a pergunta que lhe coloco é se neste período (e estamos a falar até outubro, novembro, dezembro de 2011) a DGTF

procedeu à recolha das fichas técnicas dos contratos *swap* das empresas públicas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr. Deputado, se me permitir, volto à pergunta inicial.

O nosso anexo 8.9 tem precisamente a nota, o «memo», da Direção-Geral do Tesouro e Finanças face à proposta recebida anteriormente.

Portanto, face à questão que a IGF tinha colocado sobre a possibilidade de realização dessa reunião, há um anexo que esclarece que no dia 11 de novembro a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, perante a possibilidade de haver outras alternativas àquela que tinha sido inicialmente proposta, fez uma informação técnica, digamos assim, em que explica exatamente que não há condições para naquele momento ter uma posição definitiva sobre a matéria, aconselhando, portanto, o adiamento dessa reunião — essa informação faz parte do anexo 8.9 do dia 11 de novembro.

Portanto, certamente, esse lapso de tempo que o Sr. Deputado referiu foi na preparação desta informação e na análise de documentação e foi transmitida esta posição à Inspeção-Geral de Finanças. Também nessa matéria nos parece claríssimo o ritmo e a forma como a Direção-Geral do Tesouro e Finanças abordou a questão e a tratou.

Peço desculpa, mas esqueci-me de segunda parte da pergunta...

O Sr. Presidente: — Quer que o Sr. Deputado repita?

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Não, não é necessário.

Relativamente às fichas técnicas, a base de dados que a Direção-Geral de Tesouro e Finanças preparou para recolher informação junto das empresas públicas, efetivamente, era bastante completa e permitiria uma primeira avaliação das responsabilidades contingentes ou potenciais dessas empresas.

As fichas técnicas não foram recolhidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, nós não temos evidência dessa recolha.

Portanto, o que a Direção-Geral do Tesouro e Finanças fez foi a recolha, em termos da base de dados, e que está disponível. Julgo que terão informação sobre isso.

Quando se refere a fichas técnicas, exatamente...

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Os contratos?

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Os contratos em si, não. As fichas técnicas e os contratos não foram incumbência da Direção-Geral do Tesouro e Finanças. Fizemos o reporte dos valores na base de dados que foi recolhida.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Paulo Sá (PCP): — O que acaba de referir é extremamente importante, pelo menos do nosso ponto de vista.

Gostava apenas de clarificar: enquanto acompanhou este processo, até ao momento em que este passou para o IGCP com o decreto-lei de agosto de 2012, em nenhum momento a DGTF procedeu à recolha de cópias dos contratos de *swap* e das fichas técnicas — não houve essa tarefa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Pela nossa recolha de informação, tivemos oportunidade de falar com os nossos colegas, porque também convém aqui referir que isto é um trabalho de auditoria, mas efetivamente, não somos auditores, somos funcionários públicos na Direção-Geral de Tesouro Finanças com funções executivas — executivas no sentido de executar, não me refiro a funções executivas dirigentes, com exceção da Dr.^a Maria Lurdes Castro.

Portanto, não lhe posso garantir exatamente que em algum momento não terá havido recolha de algum dos contratos, mas não foram recolhidos de uma forma sistemática. Esse trabalho não foi feito, portanto, as fichas não foram enviadas e o Tesouro não tem... Isto pelo menos dentro do horizonte temporal a que se refere o nosso trabalho, não é?!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Paulo Sá.

Desculpe, aguarde só um momento, Sr. Deputado.

Pausa.

Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco, quer complementar?

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr. Presidente, peço desculpa. Efetivamente, as informações são muitas e a documentação também é vasta. A Direção-Geral do Tesouro em determinado momento serviu de intermediário, digamos assim, no pedido às empresas. Mas penso que foi uma questão pontual, portanto, a informação seria sempre dirigida ao Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público. Não há recolha

das fichas e dos contratos já em agosto de 2012, pelo que já estamos a falar de uma fase muito posterior ao âmbito do nosso trabalho.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Concluindo, não houve uma recolha sistemática das fichas técnicas embora possa ter havido, num momento ou noutro, a recolha de uma ficha. Muito bem.

Vou, então, passar à questão seguinte.

Há uma informação da DGTF assinada pela Dr.^a Ana Luís Gomes, que é a proposta de operacionalização do Despacho n.º 896/2011 do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças de 9 de junho. Esta proposta foi submetida à consideração superior, mereceu acordo e a certa altura, a 17 de outubro, foi enviada para despacho à Secretária de Estado do Tesouro.

No decurso da vossa auditoria conseguiram apurar qual teria sido o despacho dado pela então Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro, atual Ministra, à vossa proposta de operacionalização do Despacho do Secretário de Estado de Tesouro e Finanças de 9 de junho?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — A evidência que nós temos e que está no nosso relatório é precisamente essa resposta de que o IGCP, tendo recebido essa informação, propõe outra solução.

Digamos que sabemos que essa informação foi tida em consideração e, depois, seguiu o seu rumo. Portanto, não teve vencimento, digamos assim, mas o despacho... Foi remetida para o IGCP pela Secretaria de

Estado do Tesouro e Finanças, em 21 de outubro de 2011. Podemos considerar que foi dado seguimento à informação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Poderia ler, por favor, o despacho de 21 de outubro da Secretária de Estado do Tesouro?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Peço desculpa, mas nesta matéria é mesmo melhor socorremo-nos dos textos para termos a certeza.

Pausa.

A página 24 diz o seguinte: «por informação de 17 de outubro de 2011, a DGTF apresentou uma proposta de operacionalização do ponto um do Despacho n.º 896/2011, a qual foi remetida para o IGCP pelo Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças em 21 de outubro». O despacho, no fundo, é de remissão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Portanto, a partir dessa altura, 21 de outubro, tiveram a informação de que seria o IGCP a tratar do processo de recolha de informação e da sua posterior análise e que, digamos, a DGTF seria de certa forma afastada desse processo. É isso que posso presumir daquilo que disse.

Quando fizeram a vossa auditoria, conseguiram apurar (e pedia-lhe que nos referisse isso com algum detalhe) o trabalho que foi feito posteriormente a esta decisão da Secretária de Estado do Tesouro de afastar a DGTF do centro desta operação e de transferir a responsabilidade do acompanhamento e gestão das carteiras de *swap* para o IGCP.

Pergunto-lhe que trabalho é que foi feito e se de alguma forma encontraram evidência de que esta decisão, a meio do percurso, de transferir da DGTF para o IGCP a responsabilidade pela negociação futura desses contratos dificultou o vosso trabalho ou levou ao atraso dos trabalhos de recolha, tratamento e processamento de informação.

O Sr. Presidente: — Pode responder, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr. Presidente, Sr. Deputado, começaria exatamente por responder à questão que colocou no fim, porque nós não detetámos qualquer dificuldade no desempenho das funções que foram atribuídas ao Tesouro nessa matéria, portanto, não cremos que, de alguma forma, tenha sido dificultada a tarefa para a qual o Tesouro foi incumbido pelo Sr. Secretário de Estado.

Por outro lado, peço que não generalize o que está afirmado no relatório. Não foi em 21 de outubro que a DGTF tomou conhecimento de alguma opção relativamente ao papel do IGCP; foi nessa data que soubemos que a informação da DGTF tinha sido enviada para análise do Instituto. Depois, sobre esta proposta da DGTF, o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público produziu uma informação a propósito também do pedido de cancelamento do *swap* da Metro de Lisboa, que também consta em anexo (8.12.10), a qual contém uma proposta de operacionalização.

Como já referimos, só posteriormente, a partir do momento em que recebemos este ofício, é que se depreende que o IGCP fez uma proposta relativa ao controlo destas operações e ao acompanhamento futuro destas operações. Sim, efetivamente, situaríamos isso... Essa carta é de 9 de dezembro de 2011, tem ainda uma proposta do IGCP, mas a DGTF já não está incluída nas alternativas que nela são feitas; julgo que ainda não haveria uma decisão final relativamente ao circuito definitivo, digamos assim, que seria implementado.

Portanto, 21 de outubro é a data em que DGTF toma conhecimento de que a sua proposta de operacionalização foi remetida para o IGCP, exatamente.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Sr. Presidente, antes de mais, quero dar as boas-vindas aos três autores do relatório da DGTF.

Tentando seguir a ordem utilizada na sua elaboração, é referido neste relatório que antes do despacho de 2009 não havia obrigação de reporte dos contratos em causa, mas que esse reporte aconteceu de forma pontual, sobretudo quando a contratação de instrumentos de gestão de risco financeiro estava ligada a financiamentos.

Desta forma, pergunto, em primeiro lugar, em que situações houve este reporte pontual, se foram muitas ou poucas e de que empresas; em segundo lugar, se neste reporte pontual ficava clara a natureza destes contratos *swap*; e, em terceiro lugar, se alguma informação reportada à DGTF deixou, de algum modo, ficar claro que os bancos estavam a

condicionar o financiamento das empresas públicas à contratação de instrumentos de gestão de risco financeiro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr. Presidente, Sr.^a Deputada, penso que se referiu à fase anterior ao despacho de 2009.

Na página 22 do relatório elencámos todas as situações que foram colocadas à DGTF, que foram detetadas. Isto corresponde a um trabalho exaustivo, como certamente compreenderão, e, no fundo, tentámos recolher toda a informação que estaria disponível na Direção-Geral do Tesouro e Finanças. Tivemos, portanto, os casos da EGREP, que está bastante bem documentado, e, julgo, da RTP e da REFER. São estes os casos que estão elencados.

Relativamente a informações concretas sobre essas operações, penso que não havia, nesta fase, qualquer evidência... Não sei qual foi a expressão que a Sr.^a Deputada usou relativamente à classificação das operações, mas não estavam, de nenhuma forma, classificadas — havia um relato sobre as operações e um pedido de parecer associado ao financiamento que lhes estava subjacente.

Não tenho presente se em todas estas operações havia alguma declaração de obrigatoriedade da contratação do instrumento de gestão de risco financeiro, mas julgo que sim, que em qualquer destas operações ela estaria patente; pelo menos na operação integrada da RTP estaria, quanto às outras — e estamos a falar destas três operações —, nesta fase, não é evidente, não seria obrigatória essa relação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Sr. Doutor, deixe-me concluir para ver se percebi bem: no caso da RTP havia indicação de que o financiamento estivesse associado, ou que houvesse um condicionamento do financiamento, à contratação de um *swap*. Foi isso que quis dizer?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — A operação da RTP foi bastante complexa, teve várias alternativas, mas nenhuma delas acabou por se concretizar; portanto, realmente, nem sequer foi avante. Sinceramente, não sei dizer-lhe qual era a génese da operação, porque acabámos por não nos debruçarmos muito sobre ela. Nesta fase, na maneira como foi reportada, sim, tinha uma operação de cobertura de risco associada, mas não posso confirmar se seria de uma forma imperativa, ou não.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Com o despacho de 2009 há uma obrigação de reporte, aí sim, das operações a efetuar pelas empresas públicas de 2009 em diante e há um pedido de informação sobre os *swaps* das empresas públicas — relativamente à memória, aos critérios, aos *cash-flows*.

Segundo o vosso relatório, várias empresas não transmitiram a contratação de novos *swaps*, como deveriam ter feito de acordo com o despacho de 2009, entre elas a REFER, a Metro do Porto e a Metropolitano de Lisboa. Há que dizer que, entre 2009 e 2011, a REFER contratou ou

reestruturou sete *swaps*, sendo que no caso da Metropolitano de Lisboa, por exemplo, estamos a falar de 45 contratos, entre reestruturações e novos contratos.

Assim, pergunto qual é a razão para o não cumprimento do despacho de 2009; se alguma vez este não cumprimento teve consequências; e se, de alguma forma, o não cumprimento do despacho dificultou o trabalho da DGTF ou a tomada de conhecimento daquilo que se passava nas empresas públicas do País.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr. Presidente, Sr.^a Deputada, relativamente ao cumprimento do despacho, o que evidenciámos, quanto a essas empresas, foi que não se encontrou documentação que provasse — ou algo que documentasse — que as mesmas teriam feito essa comunicação.

Contudo, realço um aspeto: a Sr.^a Deputada referiu que havia obrigatoriedade de comunicar as operações a efetuar, mas não será bem assim. A obrigatoriedade era de comunicar as operações efetuadas, portanto, de fazer uma comunicação *a posterior* das condições que tinham sido contratadas, e não a contratar. Portanto, após a contratação da operação é que havia essa obrigatoriedade.

Estas empresas justificaram até, de alguma forma... Já nesta fase de auditoria questionámos algumas empresas e julgo que a Carris, na sua resposta (não sei se está incluída no anexo), justificou que as operações que tinha realizado eram reestruturações e que interpretou que o pedido de comunicação se referia apenas a novas operações. Nos casos que referiu não nos foi possível apurar se foi esse também o entendimento das

empresas, mas, efetivamente, não havia comunicação exaustiva das operações já contratadas.

Na página 16 do relatório evidenciamos, num quadro, os contratos realizados nesse período e que não foram reportados *a posteriori* — mais uma vez digo que a informação é *a posteriori* — sobre as operações realizadas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr. Mariana Mortágua (BE): — Então, entre 2009 e 2011, que é a data do segundo despacho, há um conjunto de empresas que não reportam informação que é suposto reportarem, mas isso não teve qualquer consequência da parte da Secretaria de Estado das Finanças, do Ministério das Finanças, da tutela ou da DGTF, ou seja, nunca houve uma tentativa de comunicar a estas empresas que não estavam a cumprir uma orientação precisa de um despacho do Sr. Secretário de Estado das Finanças?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — A situação que está aqui evidenciada, obviamente, dificulta a atuação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, porque há uma falha de informação que as outras empresas transmitiram e que nestes casos não foi transmitida.

Esta informação foi tida em consideração na Direção-Geral do Tesouro e Finanças, claro que prejudica as análises feitas sobre as empresas, certamente que sim, e, possivelmente, terá obrigado a um esforço adicional no julgamento e na aprovação das contas. Mas, efetivamente, o que se nota é que esta situação evolui gradualmente até ao

despacho de 2011, e aí, sim, já sendo evidenciada, uma vez que a Direção-Geral do Tesouro e Finanças reportou sobre as contas de 2010.

Se, caso essa informação existisse, esse reporte teria sido antecipado ou feito mais cedo, não nos compete avaliar. De facto, existe uma falha de informação e, certamente, essa informação fez falta — disso não temos a mínima dúvida. Depois, o que verificámos foi que a situação evoluiu, nas contas de 2010 já foi detetada a situação e já havia reporte de cada empresa relativamente à sua situação e às responsabilidades contingentes. Essa situação foi reportada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças e, de certa forma, conduz, posteriormente, ao despacho de 2011.

Na fase concreta da avaliação do cumprimento dessa obrigação, as empresas ficaram em falta. Mas, como disse, estamos a falar de informação dada *a posteriori*, que consta dos próprios relatórios e contas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Para além das empresas que não reportaram informação e que o deveriam ter feito, há várias empresas que reportaram informação.

Uma das operações reportada, e que consta da página 16 do relatório, é uma operação contratada pela Estradas de Portugal. Este contrato, sobre esta operação, foi enviado à DGTF e remetido ao IGCP para parecer prévio; é não vinculativo, mas foi enviado.

Sr. Doutor, gostaria que confirmasse esta informação; que confirmasse se, sim ou não, houve um parecer prévio do IGCP relativamente a esta operação; e se esse parecer prévio corresponde à

Informação n.º 2010/476, que se encontra nos anexos do relatório que nos fizeram chegar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr.ª Deputada, desculpe, mas peço-lhe que tente sistematizar a pergunta relativamente às confirmações, uma vez que nos fez perguntas muito objetivas.

O Sr. Presidente: — Sr.ª Deputada, pode repetir?

A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): — A minha pergunta é no sentido de saber se, sim ou não, houve uma comunicação sobre as condições da operação contratada pela Estradas de Portugal, previamente à sua concretização, tendo a mesma sido autorizada conforme parecer favorável do IGCP — isto consta da página 16 do vosso relatório.

Gostaria, antes de mais, de confirmar se, sim ou não, houve uma confirmação e um parecer prévio do IGCP quanto a uma operação da Estradas de Portugal.

Gostava ainda de saber se esse parecer prévio do IGCP é o mesmo que corresponde a um anexo que nos foi enviado, do IGCP, e que está identificado como Informação n.º 2010/476.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Efetivamente, essa informação está correta e é a que consta dos anexos do nosso relatório.

Relativamente à citação que fez, penso que também está correta, estou só a tentar encontrá-la,...

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Página 16.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Qual é a página?

O Sr. Presidente: — É a página 16.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — O que referimos claramente: «A Estradas de Portugal comunicou as condições da operação contratada previamente à sua concretização, conforme o anexo 12.7, tendo a mesma sido autorizada». Portanto, estamos a referir-nos a esta operação de financiamento, exatamente.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Muito obrigada. Faço-lhe esta pergunta porque, tal como disse no início, este é...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Peço desculpa, Sr. Presidente.

Risos.

Tal como disse no início, esta é uma auditoria sobre o procedimento no âmbito dos contratos de gestão de risco financeiro, o procedimento da

DGTF e, em parte, do IGCP, por inerência, nas alturas em que está relacionada com os processos.

Nas várias vezes que a atual Ministra das Finanças, Maria Luís Albuquerque, esteve nesta Comissão, disse-nos que quando tinha estado no IGCP não tinha tido nenhum contato com este tipo de produtos e de contratos derivados.

Mais tarde, viemos a ter conhecimento, deste relatório e da informação que agora confirma, que há uma confirmação do IGCP e uma autorização prévia a uma operação da Estradas de Portugal que inclui a contratação de um *swap*, que tem com ela o anexo do IGCP, que vem autorizado pela atual Ministra das Finanças, Maria Luís Albuquerque.

Gostava de concluir e que ficasse bem claro que, no momento em que a Ministra das Finanças vem a esta Comissão dizer que não teve nenhum contacto com *swaps* quando estava no IGCP, o próprio relatório da DGTF acaba por não confirmar essa informação. Há um parecer assinado pela Ministra das Finanças que autoriza um financiamento com uma contratação de um derivado, e penso que não é matéria para discussão, pois está bem plasmado no vosso relatório.

Ainda sobre o despacho de 2011, que além de requerer um parecer prévio não vinculativo por parte do IGCP, tem a obrigatoriedade de novo envio da informação, porque parte dela não tinha sido enviada ao abrigo do despacho de 2009, contava, ainda, com uma coordenação da IGF com o IGCP e com a DGTF – e sei que esta relação já aqui foi discutida em pormenor com outros Srs. Deputados –, gostaria de lhe perguntar, de forma diferente, como é que funcionou esta articulação: houve ou não alguma reunião entre DGTF, IGCP e a IGF? Houve ou não troca de informação? Se esta foi trocada entre as três instituições, como se articularam,

concretamente, estas instituições para dar abrigo ao que vinha descrito no despacho de 2011?

O Sr. Presidente: — Sr. Dr. Castel-Branco, faça favor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Relativamente à primeira questão sobre a qual a Sr.^a Deputada teve ocasião de se pronunciar, gostaria também de me socorrer do nosso relatório, tal como a Sr.^a Deputada fez, em complemento de tudo aquilo que está afirmado na pág. 16 relativamente a esta operação, e passaria também a ler o que o relatório expressa na página 19, que diz: «Em todos os casos em que as empresas solicitaram a aprovação ou um parecer sobre operações de cobertura de risco financeiro, nomeadamente em situações em que estava igualmente em causa a emissão de um parecer sobre a contratação de uma operação a crédito, a DGTF enviou os processos para o IGCP para emissão do respetivo parecer, atendendo a que não possui valências técnicas específicas nestas matérias». Essas operações constam do ponto 4.2 e do ponto 6.

Portanto, julgo que esta era a prática normal da DGTF, e ainda será, certamente, sempre que qualquer operação de financiamento lhe é colocada para ser dado um parecer sobre a mesma.

Relativamente à questão da IGF, também me parece que o relatório é claro: houve uma tomada de posição da DGTF numa proposta de operacionalização do despacho; houve uma iniciativa da Inspeção-Geral de Finanças no sentido de dar seguimento ao despacho em outubro de 2011; houve uma resposta da DGTF em consonância com aquilo que seria o melhor entendimento da DGTF, que não achava oportuno, na altura, a realização de qualquer reunião; houve contactos com o IGCP,

nomeadamente na questão de operacionalização que acabámos de focar na resposta ao Sr. Deputado do Partido Comunista.

Portanto, houve uma vasta troca de informação, quer com o IGCP, quer com a IGF — temos presentes os *mails*; temos a resposta à reunião; temos a proposta da DGTF num *memo* de operacionalização; temos o envio ao IGCP e a respetiva resposta com três alternativas para a operacionalização. Houve, pois, um trabalho que foi feito ao longo desse tempo, certamente, trabalho que deu os seus frutos porque daí resultou uma solução para esta situação.

Concluiria que não apurámos se houve algum contacto direto e/ou uma reunião na qual eventualmente estivessem presentes as três entidades, mas houve, certamente, e isso está atestado no nosso trabalho, um procedimento de troca de informação, de preparação de propostas, de julgamento das propostas e de avaliação, depois, por parte de quem deveria decidir.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, tem a palavra.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Em 2011, e num relatório que temos da própria IGF, há uma citação do Inspetor-Geral de Finanças, Dr. Agrochão, já aqui referido, que diz que «Em agosto de 2011, face à informação recolhida pela DGTF, a tutela já teria todas as informações necessárias para tomar as decisões sobre esta matéria, instrumentos de gestão de risco financeiro, que se revelem indispensáveis à persecução do interesse público a acautelar». Gostaria que me confirmasse, ou não, esta informação, ou seja, se, de facto, em agosto de 2011 já havia informação disponível e um conhecimento macro deste problema para tomar medidas sobre esta matéria.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr.^a Deputada, no âmbito do nosso trabalho, não avaliamos a qualidade e a capacidade de tomar medidas sobre uma determinada informação, porque, efetivamente, não foi esse o nosso trabalho, pelo que não podemos julgar da qualidade da informação transmitida.

O que, para nós, é perfeitamente claro é que a Direção-Geral do Tesouro e Finanças produziu o relatório que sintetiza, de certa forma, as responsabilidades das empresas públicas. Esse relatório foi produzido, efetivamente, em agosto, como está documentado e como a própria Sr.^a Diretora-Geral do Tesouro e Finanças aqui afirmou, e a partir dessa data a informação está tratada e sistematizada – portanto, obviamente, existe.

A questão é que, depois, é preciso fazer um trabalho exaustivo sobre essa informação e assumir qual a necessidade de a complementar com outro tipo de informação. Daí também este prazo, que, depois, foi prolongado até ao relatório final. Portanto, este relatório de 12 de agosto não foi o relatório final, porque, como já referi anteriormente, e a Sr.^a Diretora-Geral do Tesouro e Finanças também o fez, não foi publicado de imediato, ainda levou algum tempo, houve um trabalho mais fino de apuramento dessa informação.

Em todo o caso, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças submeteu superiormente essa informação, através da produção do relatório, mas não havia ainda uma aprovação sobre o conteúdo do próprio relatório e sobre o tipo de trabalho realizado. Assim, eu não poderia concluir que a informação estaria preparada e pronta nessa altura. Houve um trabalho.

Relembro que a Sr.^a Diretora-Geral do Tesouro e Finanças assumiu funções já posteriormente ao primeiro *draft*, digamos assim, do relatório, que terá sido entregue no dia 12 de agosto — estamos a falar em meados de agosto — e todas essas circunstâncias obrigam a confirmar a informação e a tratá-la, pelo que não diria que essa informação já estaria disponível. Houve um trabalho apurado, depois, e certamente que, posteriormente, ela foi transmitida de acordo com o trabalho realizado.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, tem a palavra.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — No ponto 14 do vosso relatório — e também já aqui foi abordada esta questão — há uma nota sobre uma proposta, em outubro de 2011, que quero citar. É uma proposta de operacionalização da estrutura prevista no n.º 1 do despacho de 2011 que não chegou a obter despacho de membro do Governo por se perspetivar a atribuição ao IGCP. Gostava de perceber que proposta era esta e se ela foi ou não adotada pelo IGCP.

Gostava também de saber qual foi o papel da DGTF relativamente à matéria dos contratos de gestão de risco financeiro entre 2011 e 2013. A partir do momento desta proposta até ao momento em que começa a ser solucionado o problema, alguma vez foram contactados, envolvidos no processo?

Também sobre um ponto do relatório que refere que a DGTF nunca foi questionada sobre o impacto orçamental dos contratos de gestão de risco financeiro, gostaria que me confirmasse esta afirmação e de saber se alguma vez foi contactada sobre os impactos orçamentais destes contratos depois de 2011, ou seja, se alguma vez, neste período de tempo, a DGTF foi contactada sobre os impactos orçamentais.

Para terminar, e voltando a um assunto do qual já tínhamos falado, o parecer do IGCP, assinado pela atual Ministra das Finanças, diz respeito a um contrato, mas, nesse mesmo parecer, há uma prova e está escrito: «contactada telefonicamente a Diretora Financeira da Estradas de Portugal, foi a signatária informada de que o *swap* a contratar, associado à operação em apreço, não tem ainda os termos finalizados».

O Sr. Presidente: — Peço-lhe que conclua, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Gostaria que me confirmasse, com base nesta informação, que este parecer não diz respeito apenas a um financiamento, mas havia pleno conhecimento de que havia um *swap* associado a este financiamento e que lhe é dado um parecer favorável sem o conhecimento das características deste *swap*.

O Sr. Presidente: — Sr. Dr. Castel-Branco, faça favor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr.^a Deputada, talvez começando pela última pergunta, que está mais presente, diria que no âmbito do trabalho que fizemos, que foi o levantamento exaustivo de toda a documentação tratada e trocada com a Estradas de Portugal sobre esse assunto, poderei elencar-lhe exatamente as datas e os documentos que foram trocados. Não vejo...

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — No parecer há uma referência a um *swap*, a operação teria um *swap* associado!

O Sr. Presidente: — A Sr.^a Deputada já colocou a questão.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — A questão que está a ser colocada resulta da sua leitura do parecer, não é? Mas esse não é o âmbito do nosso trabalho. Posso relatar-lhe exatamente a informação que a DGTF recolheu e que, no fundo, consta dos anexos. Portanto, há um pedido inicial da Estradas de Portugal, em dezembro, e há um pedido posterior de uma operação semelhante no dia 1 de junho.

Vou passar a ler as datas para não me enganar. A DGTF prepara uma informação em 27 de maio relativa a esta matéria, que é apresentada para decisão superior e sobre a qual existe um despacho de 29 de maio, de «visto», do Sr. Secretário de Estado do Tesouro, o qual penso que está em anexo ao nosso trabalho.

Posteriormente, existe um ofício de 1 de julho de 2010 da Direção-Geral do Tesouro a solicitar um parecer ao IGCP sobre a operação, e estamos a falar de uma operação de financiamento, de uma operação de crédito, tal como é referida no relatório que produzimos.

Em 7 de julho foi emitido o parecer que a Sr.^a Deputada teve ocasião de ler e, posteriormente, existe um conjunto de situações, uma decisão, uma comunicação à empresa, etc., que me escuso de estar a elencar, porque, efetivamente, os documentos estão no nosso trabalho, o qual julgo que elencou a totalidade da documentação que existe sobre esta matéria na Direção-Geral do Tesouro.

Sinceramente — e repito-me, desde o princípio —, penso que o nosso sustentáculo, neste momento, é este relatório, foi o que fizemos, julgamos que é exaustivo e contém em anexo toda a documentação que existe.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Doutor.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — E a parte do impacto orçamental?

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Relativamente ao impacto orçamental, é uma questão que está mencionada no despacho da Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e Finanças.

A Direção-Geral do Tesouro e Finanças, na sua função acionista, privilegia o impacto nas contas das empresas. Obviamente, a partir do momento em que houve a reclassificação de algumas empresas públicas, tem de se fazer um confronto e jogar com essa situação, porque os resultados das empresas públicas e os seus compromissos e responsabilidades, no caso das reclassificadas, afetam o Orçamento, mas essa competência não é diretamente da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e, portanto, digamos que não houve uma avaliação exaustiva.

Na fase atual, com o número de empresas reclassificadas que existe, é sempre uma situação que, quando avaliamos os relatórios e contas das empresas, nomeadamente das reclassificadas, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças tem em consideração.

Do nosso relatório, não temos uma evidência, pelo menos até 2011, de que houvesse essa preocupação ou tivesse sido feita qualquer avaliação nesse sentido, tendo em consideração, repito, que essa expressão orçamental tem a ver com o Orçamento do Estado em contas públicas.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — E quanto ao impacto orçamental?

O Sr. Presidente: — Pergunto, agora, aos Srs. Deputados se alguém ainda deseja usar da palavra. Vejo que sim.

Neste sentido, pergunto aos Srs. Deputados se querem passar para a última ronda, ou não.

Pausa.

Não querendo, estão no vosso direito.

Pergunto se, da parte do PSD, alguém pretende usar da palavra.

Neste caso, vou dar a palavra novamente à Sr.^a Deputada Elsa Cordeiro.

Tem a palavra.

A Sr.^a Elsa Cordeiro (PSD): — Sr. Presidente, vou começar pela última questão colocada pelo Sr. Deputado Filipe Neto Brandão e que ele abordou de uma forma geral. A Sr.^a Deputada Mariana Mortágua também falou sobre essa questão mas só o fez em parte, não se alongando nessa análise, o que, todavia, uma vez que também li o relatório que hoje estamos a analisar, penso ser bastante importante para a apreciação deste relatório.

Ou seja, nesse relatório consta que a DGFT emitiu um conjunto de orientações às empresas públicas no que se refere às contas de 2010 (e também já referi isso) que incluíam o preenchimento da tal matriz comprovativa do desenvolvimento em cada empresa de um conjunto de atividades em cumprimento do Despacho n.º 101/2009.

Através desta operacionalização, a partir de julho de 2011, conforme também já nos disse, foi possível a Direção-Geral do Tesouro e Finanças criar uma base de dados, contendo informação sobre todas as operações, o que anteriormente não existia em nenhum organismo público.

Desta análise produzida sobre relatórios e contas de 2010 resulta o Despacho n.º 896/2011, do, então, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, datado de 9 de junho.

O Sr. Carlos Santos Silva (PSD): — Quatro dias depois das eleições!

A Sr.ª Elsa Cordeiro (PSD): — O mesmo foi também produzido face à necessidade de reportar, no âmbito do Programa de Assistência Financeira, as necessidades implícitas e explícitas do setor empresarial do Estado.

Ou seja, a partir da análise deste relatório, conclui-se que, desde o Despacho n.º 101/2009, o qual não vai ao encontro das propostas da Direção-Geral do Tesouro, até à produção de um novo despacho, em junho de 2011, passaram cerca de 29 meses sem que nada fosse feito pela tutela para estancar a contratualização de instrumentos de gestão de risco financeiro por parte das empresas públicas.

O Sr. Carlos Santos Silva (PSD): — Ah, pois!

A Sr.ª Elsa Cordeiro (PSD): — Já para não falar da insuficiência do alcance do Despacho n.º 101/2009 na adoção de medidas para a não contratualização destes instrumentos.

O Sr. Carlos Santos Silva (PSD): — Não leram o relatório!

A Sr.ª Elsa Cordeiro (PSD): — E passo a citar a pág. 16 do relatório: «Entre janeiro de 2009 e junho de 2011, as empresas em análise

contratualizaram ou reestruturaram 64 operações de instrumentos de gestão de risco financeiro».

A minha questão é se concorda com a minha conclusão, já que a mesma é retirada do vosso relatório.

O Sr. Carlos Santos Silva (PSD): — Está no relatório!

A Sr.^a Elsa Cordeiro (PSD): — E volto a questionar para que é que serviu o Despacho n.º 101/2009, do Sr. Secretário de Estado do Tesouro e Finanças.

O Sr. Carlos Santos Silva (PSD): — 29 meses!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — De facto, o Despacho n.º 101/2009 é um Despacho que transmite orientações às empresas e é isso que está patente no nosso relatório. E o despacho posterior, o Despacho n.º 896/2011, decorre das exigências da troica, nomeadamente do reporte das contingências das empresas.

Relativamente às restantes afirmações da Sr.^a Deputada, enfim, é mais um juízo de valor. Penso que o nosso relatório é factual e dá resposta a isso.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Ana Catarina Mendonça.

A Sr.^a Ana Catarina Mendonça (PS): — Sr. Presidente, Sr. Doutor, evidentemente que aquilo a que se está a assistir aqui é também já a um pré-relatório do PSD com as conclusões que já vai tirando sobre aquilo que são as nossas audições.

Protestos do PSD.

O grande problema é que acho que ainda não conseguiram perceber e interpretar aquilo que está no despacho de 2009 e por que razão é que só se conhecem as contas em 2011, que reportam à data dos relatórios e contas de 2010.

Dito isto, Sr. Doutor, para o que importa na sua audição e do relatório que aqui nos trazem, há quatro conclusões que me parece poderem ser tiradas.

A primeira é que verdadeiramente não houve sequência do despacho de junho de 2011, tão citado. Ele foi tão importante que o que é verdade é que, até agosto de 2012, nada foi feito, ou seja, a DGTF não teve qualquer trabalho no sentido de recolher as fichas técnicas das empresas, nem foi cumprido o despacho por parte da DGTF, uma vez que as competências passaram para o IGCP.

A segunda conclusão é que a, então, Sr.^a Secretária de Estado (hoje, Sr.^a Ministra), afirmou aqui em audição que, neste período de 2011 para cá, não existia nenhuma nova operação. Porém, da pág. 17 do relatório em apreciação, decorre que, de facto, houve um total de quatro novas operações, em março de 2013.

A terceira conclusão que se pode tirar é que a, hoje, Sr.^a Ministra das Finanças diz que não interveio enquanto técnica do IGCP em nenhuma contratação *swap*. Ora, do que se pode também deduzir deste relatório, no

que diz respeito à Estradas de Portugal, houve um parecer do IGCP que era do conhecimento da, então, técnica, Dr.^a Maria Luís Albuquerque.

A questão que se coloca aqui é a de perceber, afinal, o que é que a DGTF fez durante quase dois anos sobre uma matéria que se revelou tão importante nas audições já aqui ocorridas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Terei de continuar a socorrer-me do relatório.

Penso que já ficou perfeitamente claro, ao longo desta audição, o trabalho da DGTF, desde o momento do despacho de 2011, na recolha de informação e na preparação da base de dados, na elaboração do relatório, na apresentação de propostas. Julgo que foi um trabalho exaustivo e feito com cuidado. Foram apresentadas propostas, foi trocada informação com o IGCP, o qual, por sua vez, apresentou propostas alternativas. Portanto, houve um trabalho de análise e de estudo aprofundado dessas soluções.

Assim sendo, até ao momento em que a DGTF... E está nesta carta, na sequência da operação da Metro em que a opção realmente foi a de ter um circuito alternativo... Penso que a DGTF desempenhou as suas funções e cumpriu com o que lhe foi atribuído. Portanto, a DGTF fez esse trabalho, e isso está perfeitamente plasmado no nosso relatório e nos anexos que o compõem.

O trabalho feito entre o Tesouro, o IGCP e a IGF realmente incide sobre estes dois anos (e não percebi a que período é que se refere), entre 2009 e 2011, limitando-se a este espaço. Portanto, está perfeitamente identificado que, até esta data de 9 de dezembro, a DGTF — e a Sr.^a

Diretora-Geral do Tesouro e Finanças referiu-se exaustivamente a essa matéria nesta Comissão — produziu um trabalho bastante profundo sobre a matéria e fez uma análise exaustiva.

Relativamente às restantes considerações feitas pela Sr.^a Deputada, não detetei qualquer pergunta diretamente dirigida a nós, pelo que não posso acrescentar muito mais.

O Sr. Presidente: — Vamos, agora, passar ao Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco, uma das questões que já lhe coloquei não ficou muito clara para mim, pelo que vou voltar a colocá-la.

Recapitulando, em 17 de outubro de 2011, a DGTF apresenta à Secretária de Estado do Tesouro uma proposta de operacionalização, de acordo com o ponto 1 do despacho que temos vindo a referir.

A Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro, em 21 de outubro desse ano, isto é, quatro dias depois, remete isto para o IGCP.

O IGCP, em dezembro de 2011, como referiu há pouco, emite uma opinião (não é uma decisão, pois não tinha capacidade para fazê-lo), de que devia haver uma gestão integrada de toda a carteira dos *swaps* das empresas públicas. Esta opinião foi, presume-se, enviada à Secretária de Estado do Tesouro, a qual, em determinada altura, deverá ter tomado uma decisão.

Entre dezembro de 2011, altura em que o IGCP emite uma opinião sobre a gestão da carteira, e 27 de agosto de 2012, altura que sai no *Diário da República* a alteração aos estatutos do IGCP, neste período, a Secretária de Estado do Tesouro deverá ter tomado uma decisão, de que sim,

efetivamente, vai fazer-se uma gestão integrada, de que, sim, a gestão integrada será feita pelo IGCP e não será feita pela DGTF.

E a pergunta que lhe coloquei há pouco, cuja resposta não me esclareceu, foi em que momento, entre dezembro de 2011, em que o IGCP emite a sua opinião, e 27 de agosto de 2012, em que sai no *Diário da República* o Decreto-Lei n.º 200/2012, que altera os estatutos do IGCP, em que momento, neste período, é que a DGTF recebe uma informação oficial de que será feita uma gestão integrada, que competirá ao IGCP fazer essa gestão, e que a DGTF não irá participar nesse processo?

Esta é a minha pergunta, para a qual lhe pedia uma resposta concreta, de preferência a data. Gostaria ainda de saber de que forma é que a Secretária de Estado do Tesouro comunicou à DGTF a sua decisão sobre esta matéria, que sabemos qual é porque foi publicada em *Diário da República*.

A segunda questão tem a ver com o seguinte: a Secretária de Estado do Tesouro, atual Ministra das Finanças, disse a esta Comissão (e também publicamente) que tratou com toda a diligência e celeridade deste *dossier* dos *swaps* das empresas públicas. Disse mais, que, desde que tomou posse, uma das suas preocupações era gerir isto para evitar perdas potenciais elevadas associadas a estes *swaps*.

Ora, o que quero perguntar-lhe é se, no decurso da vossa auditoria, em que consultaram inúmera documentação e mergulharam profundamente nesta temática, encontraram alguma evidência de que a Sr.^a Secretária de Estado, desde a sua tomada de posse, em junho de 2011, até à transferência para o IGCP da responsabilidade pela gestão da carteira, tenha contactado com a DGTF, de alguma forma, inquirindo a DGTF sobre o decurso do processo, sobre como estava a decorrer a recolha de informação,

pressionando a DGTF ou sugerindo que pudesse ser feito de determinada forma ou encurtados os prazos.

Neste período, desde que tomou posse até agosto de 2012, que contactos é que encontraram no meio da documentação que analisaram da Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro, atual Ministra das Finanças, dirigidos aos responsáveis da DGTF, manifestando a sua preocupação por este *dossier* e pedindo mais celeridade ou diligências adicionais relativamente a esta matéria?

Esta é a minha segunda pergunta. E também pergunto se encontraram alguma coisa que localizasse, em que datas e de que forma feitas essas diligências da Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Relativamente às questões que o Sr. Deputado colocou, penso que o nosso trabalho é perfeitamente claro, ao contrário da sua opinião.

De facto, incluímos nos anexos esta comunicação de 9 de dezembro de 2011, que é um parecer do IGCP que versa sobre uma proposta anterior que a Direção-Geral de Tesouro e Finanças tinha feito de operacionalização desta matéria.

Esta solução, que é apresentada pelo IGCP, no fundo, é uma solução próxima da que irá, posteriormente, ser objeto de despacho e ser implementada na prática, e eu socorri-me, mais uma vez, das palavras da Sr.^a Diretora-Geral do Tesouro e Finanças nesta Comissão de Inquérito, que disse: «Em 9 de dezembro de 2011 recebo o parecer do IGCP... » – que, volto a repetir, está em anexo à nossa documentação – «... que

informa que nenhuma daquelas soluções pode ser concretizada no contexto do enquadramento legal vigente.

O IGCP alerta também para o efeito da limitação sobre as restantes instituições financeiras expostas às empresas do setor empresarial do Estado.»

Portanto, sobre esta informação, o IGCP apresenta propostas de solução que implicam um trabalho mais profundo, que levará posteriormente – e já é um acrescento que estarei aqui a fazer – à alteração dos estatutos do próprio Instituto e, portanto, é essa solução que está patente e que exige um trabalho mais aprofundado sobre a matéria.

Assim, julgo que 9 de dezembro é a data em que a Sr.^a Diretora-Geral reconhece como tendo sido comunicado à DGTF que a solução poderia passar por uma operacionalização que exigiria um trabalho mais aprofundado na preparação dos estatutos e de alteração das competências que o IGCP tinha na matéria.

Relativamente às restantes questões, posso dizer-lhe que o âmbito do nosso trabalho, de certa forma, limita-se à atuação da Direção-Geral de Tesouro e Finanças e, nesse âmbito, a evidência que temos é o encaminhamento das nossas propostas, o seu tratamento e a sua avaliação.

De facto, a nossa proposta foi enviada à Secretaria de Estado, seguiu para parecer do IGCP, foi tratada, foi analisada, foi alvo, certamente, de um estudo aprofundado do Instituto e de propostas alternativas, que estão patentes na informação do Instituto. Portanto, julgo que há uma manifesta preocupação da Secretaria de Estado nessa matéria, nomeadamente no seguimento das nossas propostas.

Portanto, o âmbito do nosso trabalho limita-se a essa data, a partir de 2011 não apurámos mais nada e, portanto, não posso confirmar nem deixar de confirmar as suas afirmações.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Sr. Doutor, há aqui duas conclusões que acho que se tornam cada vez mais claras e que importa tirar, porque, obviamente, vamos acumulando audições e vamos também juntando informações que vamos recebendo. E uma primeira conclusão – muito clara – é a de que a Secretária de Estado, Dr.^a Maria Luís Albuquerque, veio a esta Comissão de Inquérito dizer não ter agido mais cedo porque havia necessidade de obtenção de mais informação – isto em junho de 2011.

Em 5 de julho de 2011 – e nós já sabemos que há uma base de dados que a própria DGTF tem disponível com a informação enviada pelas empresas – surge o primeiro relatório do setor empresarial do Estado com a informação sobre os contratos derivados, o seu valor de mercado e por aí adiante.

Entre junho de 2011 e dezembro de 2011, período no qual o IGCP, a IGF e a DGTF se deviam articular para tratar deste problema, o que conseguimos concluir é a existência de alguma contradição nas informações aqui prestadas, porque, de facto, o que nos foi dito foi que não havia a prestação de informação da DGFT à IGF – e isso já foi clarificado – , mas não há nenhum resultado prático dessa troca de informação, não há nenhum relatório produzido, nem há nenhum acréscimo à informação disponível.

Em dezembro de 2011, a Secretária de Estado para o processo para entregar ao IGCP o controlo desta matéria.

Também já tivemos oportunidade de aqui falar com os responsáveis

pelo relatório da StormHarbour, que confirmaram que não tiveram, no início do processo, acesso a mais informação do que a algumas fichas técnicas – aliás, mesmo essa informação nós não conseguimos confirmar e estamos à espera de confirmação...

Por outro lado, a DGTF diz que não recolheu fichas técnicas, o IGCP também já aqui veio dizer que não tinha tido responsabilidade nessa matéria e a IGF também não.

Portanto, a conclusão que podemos tirar é que, de facto, entre julho de 2011, data em que fica disponível a primeira informação sobre o setor empresarial do Estado, e outubro de 2012, quando a StormHarbour começa a trabalhar, não há nenhuma informação recolhida, sendo que é a StormHarbour que, em outubro de 2012, começa a recolher e a pedir informação às empresas.

Assim, tenho muita dificuldade em perceber o que é que se fez entre julho de 2011, data da primeira informação disponível, e o início do trabalho da StormHarbour, em outubro de 2012.

Bom, o senhor já aqui disse que não pode responder por essa informação e eu, de facto, não posso fazer nada em relação a isso, mas gostaria apenas de poder tirar esta conclusão, que, para mim, é clara neste preciso momento.

Gostaria, agora, de voltar a uma outra questão, que já aqui falamos e que tem a ver com o impacto orçamental.

Está dito, de uma forma muito clara no relatório – e penso que a sua resposta não foi tão clara, pelo que gostaria que ma confirmasse – que até 2011 não há nenhuma ação da DGTF relativamente ao impacto orçamental que estas operações podem ter.

Gostaria, pois, de saber se me pode responder ou não sobre se a DGTF teve algum papel na análise do impacto orçamental na fase posterior

a 2011, nomeadamente na fase de fecho dos contratos, e sobre o impacto que isso pode ter sobre o Orçamento – contas públicas, contas nacionais e impacto plurianual destas operações.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Sr.^a Deputada, volto a insistir, porque, realmente, o nosso relatório parece-me perfeitamente claro quanto ao trabalho que a Direcção-Geral de Tesouro e Finanças desenvolveu até dezembro, dizendo que há aqui um trabalho exaustivo de propostas que são formuladas e de alternativas que são analisadas em conjunto com o IGCP.

Portanto, esta informação que seguiu para o IGCP representa um trabalho que foi feito na Direcção-Geral de Tesouro e Finanças – julgo que até está assinado pela minha colega aqui presente Dr.^a Ana Luísa Gomes –, essa proposta seguiu, foi analisada, foi para o IGCP, foi trabalhada, o IGCP apresentou alternativas e, certamente, a decisão sobre a opção exige alguma ponderação.

Assim, da parte da Direcção-Geral de Tesouro e Finanças, daquilo que apurámos, há um trabalho efetuado, há a preparação da base de dados, há a recolha de informação, há a produção do relatório e, julgo, isso está perfeitamente claro no nosso trabalho.

Não lhe posso acrescentar mais nada a partir dessa data, porque, efetivamente, o papel da Direcção-Geral de Tesouro e Finanças manteve-se ativo na produção do relatório e na continuação da recolha de informação – aliás, ainda hoje o faz, os relatórios trimestrais incluem esta informação e a Direcção-Geral do Tesouro continua a preparar essa informação.

Relativamente à qualidade da informação, caberá a quem produziu os

relatórios, nomeadamente ao IGCP, achar se a informação que a Direcção-Geral de Tesouro recolhe relativamente aos contratos será ou não manifestamente insuficiente para permitir uma negociação abrangente sobre esses contratos. Isso parece-me...

Não queria generalizar, mas a Direcção-Geral do Tesouro não interveio na recolha de informação complementar, dos contratos e das fichas das operações, porque só pontualmente, no âmbito da comunicação decidida obrigatória a partir do despacho de 2009, é que algumas empresas enviavam umas fichas que, às vezes, apenas elucidavam qual era o teor da operação que estava em causa.

Portanto, naquilo que nos compete, naquilo que é o âmbito do nosso relatório, garanto-lhe que o que apurámos foi que, efetivamente, foi desenvolvido muito trabalho por estas três entidades – IGF, IGCP e Direcção-Geral de Tesouro – para produzirem informação necessária ao processo de tomada de decisão e opção de quem de direito, neste caso da Sr.^a Secretária de Estado, que seria a entidade indicada para tomar essa opção.

Na verdade, esse é um trabalho apurado que foi feito pelas três entidades. Julgo, nessa matéria, que o nosso relatório, obviamente, está centralizado sobre o trabalho que foi desenvolvido na Direcção-Geral de Tesouro e Finanças, porque foi isso que nos foi pedido, mas nos anexos está perfeitamente demonstrada a troca de informação que houve e o trabalho que foi feito.

Portanto, nesse período, ao qual se limita ao nosso trabalho, isso foi feito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Afonso Oliveira, para uma terceira ronda de perguntas.

O Sr. Afonso Oliveira (PSD): — Sr. Doutor, muito rapidamente, só para lembrar algumas questões sobre as quais podem surgir algumas dúvidas e nós não queremos que isso aconteça.

Em primeiro lugar, há um dado objetivo: a realização deste relatório da DGTF – e da IGF também, mas este concretamente – resulta de um despacho da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, atual Ministra de Estado e das Finanças, que estava preocupada, e bem, em nome do Governo, em perceber o que esteve em causa durante este período e o que é que foi feito face ao despacho de janeiro de 2009 do ex-Secretário de Estado Costa Pina.

E o que é facto – e esta é a pergunta que lhe deixo e gostava que a confirmasse – é que no relatório da DGTF, e isso já foi aqui referenciado mas eu gostava que ficasse muito claro, surgem (e não tenho aqui os números rigorosos) cerca de 60 operações que não foram sequer reportadas à DGTF ou, digamos, às finanças.

Portanto, este é um facto objetivo. Ou seja, o que estamos aqui a dizer resulta rigorosamente do que está no vosso relatório e eu gostava que me confirmasse isso, porque é importante que fique muito claro nesta comissão de inquérito. Houve um despacho, em janeiro de 2009, que já resultava de informação dada, pelo menos, em 2008 por parte de DGTF, que não teve nenhum efeito prático no que se pretendia que tivesse.

Em junho de 2011, quatro dias após as eleições, há um outro despacho, que tem efeito para o futuro mas não tem para o passado, e é este passado que nos levou ao ponto a que chegámos.

Portanto, gostava que esta questão ficasse muito bem esclarecida.

Uma última questão que gostaria de levantar – e também foi por isto que pedi a palavra, devo dizer-vos –, tem a ver com facto de,

sistematicamente, surgirem, e há bocado a Deputada do Partido Socialista voltou a falar disto, as quatro operações da Parpública, sendo que já foi explicado pela Sr.^a Secretária de Estado nesta Comissão de Inquérito e, por duas vezes – e ela ainda virá a esta comissão, novamente, no final de todas as audições e os Srs. Deputados poderão colocar-lhe a questão e isto ficará esclarecido – que há uma transferência de operação da Elos para a Parpública e que não há novas operações. Isto foi explicado pela Sr.^a Ministra das Finanças nesta Comissão de Inquérito.

Mas, se houver dúvidas sobre isto, acho muito bem que as dúvidas fiquem dissipadas e colocar-se-á a questão – e devem fazê-lo – à Sr.^a Ministra, quando ela vier cá. É assim que deve ser; não é criar aqui novamente um facto que já não é facto rigorosamente nenhum!

Portanto, Sr. Doutor, a questão que lhe coloco é se do vosso relatório resulta ou não a evidência de um conjunto de operações de várias empresas que não foram reportadas como deviam ter sido.

O Sr. Presidente: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Filipe Neto Brandão.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — Sr. Presidente, com a tranquilidade da análise de um relatório objetivo, que eu queria, uma vez mais, saudar – aliás, essa objetividade encontra-se plasmada no próprio sumário executivo que, *en passant*, refirei –, quero começar por dizer o seguinte: anteriormente ao Despacho n.º 101/09 só pontualmente era do conhecimento da DGTF a realização deste tipo de operações. É a própria DGTF que refere que foi o Despacho n.º 101/09 que criou os instrumentos de reporte necessários ao seu acompanhamento por parte do acionista Estado – é o efeito prático que a DGTF refere.

A generalidade das empresas cumpriu o Despacho n.º 101/09, dando conhecimento à DGTF, mas, curiosamente, de algumas empresas, nomeadamente da REFER, não existe evidência de o ter cumprido, mas iremos apurar essa situação.

Sucedo que, e é esta a questão que quero enquadrar, esse despacho refere que é com a publicitação do relatório anual do setor empresarial do Estado de 2011, no boletim do segundo trimestre de 2011, que foi possível «obter uma visão global e de conjunto anteriormente inexistente» – e esta expressão é dos senhores que elaboraram este relatório.

Ou seja, no final do segundo trimestre de 2011 foi possível «obter um retrato global e de conjunto anteriormente inexistente» – e, repito, são as palavras do próprio relatório – num contexto em que, paralelamente, há uma grave deterioração da situação dos instrumentos de gestão de risco financeiro pela variação da taxa de juro.

A minha pergunta, muito clara, é a seguinte: o responsável ou a responsável que disser que, a partir do segundo trimestre de 2011 não tinha informação adequada, falta ou não à verdade? Ou seja, é evidente — repito o que aqui está escrito — que até final do segundo trimestre de 2011 não havia uma visão global e de conjunto, essa visão era anteriormente inexistente,...

A Sr.^a Elsa Cordeiro (PSD): — E não havia!

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — ... porque essa visão foi fornecida a partir do final do segundo trimestre de 2011.

Portanto, primeiro, quem afirma que não estava em condições de ter uma visão global e de conjunto a partir do final do segundo trimestre de 2011 falta ou não à verdade?

Risos do PSD.

Segundo, há justificação para sobrestar na atuação sobre esta realidade dos instrumentos de gestão de risco financeiro, repito, numa conjuntura de forte deterioração, previamente inexistente? Há alguma justificação para sobrestar nesse ataque a esta situação que tenha demorado de junho de 2011 até agosto de 2012, que foi a data da publicação dos estatutos do IGCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Sr. Presidente, não estava a pensar falar nesta terceira ronda, mas o Dr. José Emílio Castel-Branco não responde às questões diretas que lhe coloco. Portanto, como não haverá quarta ronda, vou insistir pela terceira vez, pedindo-lhe que desta vez responda mesmo, de forma direta, àquilo que lhe vou perguntar.

Em primeiro lugar, pedi-lhe para dizer em que data é que a Secretária de Estado do Tesouro comunicou oficialmente à DGTF a decisão de haver uma gestão integrada das carteiras de *swaps* das empresas públicas e que essa gestão seria feita pelo IGCP.

Na resposta anterior, disse-me que a Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, a 9 de dezembro, poderia ter compreendido que a situação passava ou poderia passar — foi a sua expressão — por uma gestão integrada. Não estou a perguntar quando é que a Dr.^a Elsa Roncon intuiu, suspeitou ou teve um *feeling* de que haveria uma gestão integrada e que seria o IGCP a fazer.

Coloco-lhe, pois, uma questão concreta: quando é que a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro informou oficialmente a DGTF da sua decisão de gestão integrada da carteira pelo IGCP? Pedia-lhe que me indicasse a data, já agora o documento em que isso foi feito e, caso tenha uma cópia desse documento, que me faculte cópia, ou melhor, que faculte cópia do documento à Comissão, para que possamos saber com exatidão quando foi tomada uma decisão e não quando se ponderou analisar, concretamente.

Também lhe perguntei se a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro, agora Ministra das Finanças, naquele período que é abrangido pela auditoria, teria contactado a DGTF no sentido de apurar o ritmo dos trabalhos, sugerir diligências adicionais, manifestar a sua preocupação com o problema e se encontrou, na análise da documentação que fez, cópias desses documentos, de qualquer tipo de documentos, dirigidos à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, manifestando a sua preocupação por novas diligências, etc.

Se esses documentos existem, pergunto-lhe se me pode dizer quando foram produzidos e, já agora, se tiver cópia, peço-lhe que os entregue a esta Comissão.

São perguntas muito concretas Não lhe peço opinião, peço-lhe factos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — A vantagem de não participar no passa-culpas entre os diferentes partidos que estiveram no Governo — e

ambos têm responsabilidade — é que nos permite ter umas conclusões bem mais abrangentes.

O que sabemos é que há um despacho de 2009 que obriga empresas a prestarem informação sobre *swaps*, ou seja, havia uma noção de que estes instrumentos podiam, de facto, ser arriscados. E alguma de errado havia, caso contrário não haveria despacho.

Há empresas que não cumprem este despacho — este relatório torna isso muito claro —, e esse incumprimento não tem consequências.

Ao mesmo tempo, sabemos que há um despacho, em 2011, que exige novas informações. Em 5 de julho de 2011, há uma base de dados criada pela DGTF com informação atualizada que permite ter uma visão macro da carteira de instrumentos de gestão de risco das empresas e, portanto, não é verdade que não existissem informações que permitissem atuar. E quando se diz que a DGTF atuou de forma mais ou menos ativa a partir de 2011 ninguém está a pôr em causa que a DGTF continua a atualizar essa base de dados que tinha iniciado em 2011 e, portanto, que o valor de mercado foi sendo atualizado, que a informação foi sendo atualizada.

O que está a ser posto em causa é que, de facto, qualitativamente e de forma quantitativa, nada foi acrescentado ao tipo de informação além daquela que já existia em junho de 2011, foi simplesmente sendo atualizada. Portanto, dizer que foi preciso mais tempo para ter mais informação é complicado de perceber, porque, de facto, não há nenhum indício que nos permita concluir — e é isso que gostava que me confirmasse ou não — que a DGTF acrescentou outro nível de informação àquela que já estava disponível em 5 de julho de 2011 ou se, simplesmente, houve uma atualização dessa informação conforme o reporte das empresas e dos valores de mercado dos contratos.

Por último, gostaria de colocar outra questão: das várias diligências feitas pela DGTF, dos contactos pontuais das empresas públicas com a DGTF, do reporte de informações de mercado a partir de um certo momento, alguma vez, em algum documento anexo ou que estivesse ligado às operações da DGTF, houve indícios da natureza especulativa e altamente complexa destes contratos? Ou seja, em alguma vez, em algum momento pré-2009, entre 2009 e 2011, até ao início formal da tomada de consciência deste problema — que tanto demorou — há algum indício da DGTF, alguma chamada de atenção para a natureza complexa e altamente arriscada e penalizadora para o Estado destes contratos?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Srs. Deputados, tentarei ser sintético relativamente às perguntas que me foram feitas.

Deixo a nota de que a maior parte das questões que me foram colocadas partiram de uma leitura direta do relatório e, portanto, é uma circunstância que facilita até a resposta, porque está incluída no relatório.

Seguindo a ordem das perguntas, quanto à primeira questão, relativamente às empresas que não reportaram, julgo que está evidente no nosso relatório quais foram as empresas que não reportaram. Está perfeitamente claro, são enumeradas, bem como novas contratações estão aqui evidenciadas, ou mesmo reestruturações em alguns casos.

Relativamente à questão da publicitação do boletim, o nosso relatório também é perfeitamente claro. O boletim trimestral e os boletins anuais são produzidos pela Direção-Geral de Tesouro e Finanças e permitem ter uma visão global das responsabilidades que estão subjacentes a estes contratos, portanto, das chamadas responsabilidades potenciais, e ainda uma análise

de sensibilidade. É exatamente essa informação que consta dos boletins, nem mais, nem menos, pelo que diria ser perfeitamente claro que tipo de informação é que lá está. Não vejo que possa haver alguma dúvida: tem o *mark-to-market*, a avaliação das responsabilidades contingentes e, portanto, futuras, que estão retratadas nesses contratos.

Do nosso trabalho não inferimos qualquer outra conjectura sobre informação adicional que seria necessária ou não seria necessária — parece-me evidente que sim —, mas o Instituto de Gestão de Crédito Público certamente saberá melhor que a DGTF o tipo de informação de que necessita e todo o trabalho que fez para preparar todo o desenvolvimento posterior a esta situação. Portanto, não é essa a abrangência do nosso trabalho, nós limitámo-nos àquilo que a Direção-Geral do Tesouro e Finanças fez.

Relativamente às restantes perguntas do Sr. Deputado do Partido Socialista, obviamente que o âmbito do nosso trabalho resumiu-se a 2011 e, portanto, a atuação do Tesouro são os factos, a recolha de documentos. Por isso, não teríamos mais nada a acrescentar relativamente a essa matéria, até porque não faria sentido.

Quanto às perguntas do Sr. Deputado do Partido Comunista, não queria repetir, porque não há quarta ronda. Mas teria de enfatizar, mais uma vez, que a Sr.^a Diretora-Geral do Tesouro e Finanças afirmou claramente — nós reproduzimos essa documentação no nosso relatório — que, no dia 9 de dezembro, recebeu o parecer do IGCP que apontava para outras soluções. Digamos que está patente nas suas palavras — ela, sim, representa a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, nós apenas fizemos o levantamento da documentação existente — que considera que, neste dia, tomou conhecimento de que estariam a ser estudadas, avaliadas soluções

alternativas. Portanto, parece-me perfeitamente clara esta afirmação, não consigo ir mais além.

O Sr. Deputado fala em documentos, em apresentar documentos e em apresentar datas, mas eles não constam do nosso relatório, porque nós não os detetámos.

Na Direção-Geral do Tesouro e Finanças a informação está digitalizada, está guardada e é segura. Fizemos uma busca exaustiva e estes documentos não apareceram. Portanto, estamos convencidos de que não existem documentos que formalizassem qualquer intervenção para além daquela que temos retratada no nosso relatório. E essa é precisa: neste período, houve propostas concretas da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, houve um reencaminhamento da Sr.^a Secretária de Estado, preocupada em encontrar outras soluções, houve um trabalho que foi feito e que, na nossa opinião, correspondeu àquilo que foi solicitado.

Quanto ao relacionamento da Sr.^a Secretária de Estado com a própria Direção-Geral, essa pergunta teria de ser feita à responsável máxima da Direção-Geral, portanto, à Sr.^a Diretora-Geral, porque, efetivamente, as instruções e qualquer tipo de pedido teriam de ser formalizados diretamente à Sr.^a Diretora-Geral.

Na minha opinião — e espero não estar a maçar-lo ou, com isto, obrigá-lo a usar da palavra numa quarta ronda, que também acho não ser possível —, manteria exatamente estas declarações. A Sr.^a Diretora-Geral foi muito clara e fixou esta data de 9 de dezembro de 2011, portanto é esta data que reproduzimos no nosso relatório, é esta data que está patente nos anexos que nós incluímos, e penso que a situação está claríssima.

Relativamente às perguntas da Sr.^a Deputada do Bloco de Esquerda, nós também fomos claros no relatório... E peço desculpa por talvez estar a insistir em alguma falta de humildade na avaliação do nosso trabalho, mas

temos de sentir, em consciência, que recolhemos toda a informação que existia e que fizemos este trabalho o melhor possível. Os dados que apresentámos efetivamente apontam para a existência de uma base de dados, essa base de dados foi atualizada e enviada às empresas a 5 de junho — é o pedido formulado às empresas — e penso que essa informação, que consta do relatório, é claríssima.

Mais uma vez digo que não compete a esta comissão avaliar as necessidades de informação do IGCP, que certamente serão muito mais complexas, muito mais profundas e muito mais apuradas do que a que está presente no relatório, que é um relatório público. Aliás, segundo julgo saber, o relatório do IGCP é um relatório confidencial, até porque certamente contém informação que é confidencial por vários motivos e razões comerciais e, certamente, por segredo de negócio, enquanto o relatório da IGTF contém informação que é pública. De forma nenhuma, estamos a falar do mesmo tipo de informação — isso parece-me claríssimo.

De resto, penso que o relatório fala por si e que nós, de certa forma, nos retratamos nele. Não temos nada a acrescentar. Não sei se as minhas colegas querem fazer algum...

Pausa.

O Sr. Presidente: — Assim sendo, agradecemos a vossa participação, mas, antes de dar os trabalhos por encerrados, dou a palavra ao Sr. Deputado Paulo Sá.

Para que efeito pediu a palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Para fazer uma interpelação à mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Paulo Sá (PCP): — Na resposta que o Dr. Emílio Castel-Branco deu referiu que a Sr.^a Diretora-Geral recebeu um parecer da IGCP. E um parecer não é uma decisão da Secretária de Estado. Afirmou também que não encontrou nenhuma documentação que fosse a tal decisão da Sr.^a Secretária de Estado.

Nesse sentido, o facto de não ter encontrado o documento não significa que ele não exista — pode existir e não o ter encontrado —, pelo que eu solicitava que se pudesse pedir à Direção-Geral do Tesouro e Finanças cópia do documento em que a Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro e Finanças informa a DGTF oficialmente de que haverá uma gestão integrada da carteira de *swaps* e que essa gestão será feita pelo IGCP.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, quanto a fazer requerimentos, pode fazer os que lhe parecerem oportunos.

Julguei ter podido deduzir das afirmações que foram feitas pelo Sr. Dr. Castel-Branco que não houve evidência de haver esse documento e, portanto, vamos pedir o que não há.

O Sr. Dr. José Emílio Castel-Branco: — Peço desculpa, Sr. Presidente, não houve evidência até àquela data, no âmbito dos trabalhos que foram desenvolvidos por esta Comissão.

O Sr. Presidente: — O que peço ao Sr. Deputado Paulo Sá é que, se quiser insistir nessa intenção, materialize o requerimento, por favor.

Srs. Deputados, estão encerrados os nossos trabalhos por hoje.

Eram 21 horas e 19 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.